



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone:(28) 35591102 / (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
003799/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 23058e1c-2f74-4544-999c-fa64d60995f9

AUTUADO EM	Quarta-feira, 16 de Julho de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	BIANCA SOARES DO REIS
INTERESSADO (S)	
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ESTHER SIMOES OLIVEIRA SILVA	

RESUMO

Solicitação de Autorização para Contratação de Empresa Especializada em Revisão Automotiva Preventiva (5.000 km e 10.000 km) dos Veículos Utilizados no Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação – Placas: SFY8F05, SGH0F93, SGH3G42 e SGH3G87.

DATA:16/07/2025



Documento de Formalização de Demanda nº: 186/2025

Dores do Rio Preto/ES, 16 de julho de 2025.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, solicitar a devida autorização para a contratação de empresa especializada em serviços de **revisão automotiva preventiva de 5.000 km e 10.000 km**, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar da Rede Municipal de Educação.

Os serviços serão destinados aos seguintes micro-ônibus:

- Placa SFY8F05
- Placa SGH0F93
- Placa SGH3G42
- Placa SGH3G87

Ressaltamos que a presente contratação é fundamental para garantir a segurança e o bom funcionamento dos veículos utilizados no transporte diário dos alunos, contribuindo para a continuidade dos serviços educacionais com qualidade e responsabilidade.

Informamos que o Estudo Técnico Preliminar contendo as especificações técnicas dos serviços necessários segue anexo para apreciação.

Informamos que as referidas despesas poderão ser pagas com a Fonte de Recursos:

- 150000250000 – MDE;
- 154000300000 – FUNDEB 30%;
- 172000000000 – ROYALTIES;
- 155000000000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Fichas nº 110 (Material) e 114 (Serviço);

Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente certame visa **contratação de empresa para executar serviços de revisão para 04 (quatro) veículos automotor modelo volkswagen**, para atender as necessidades da frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista os aspectos a seguir.

O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da frota oficial do transporte de autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação, estes que precisam rotineiramente do deslocamento para cumprir as demandas laborais deste Órgão.

Em vista da importância de suas atribuições para o devido cumprimento dos deveres a eles atribuídos, deve haver adequado funcionamento dos veículos oficiais a fim de resguardar a integridade física e o alcance dos compromissos decorrentes do exercício funcional que exijam o deslocamento via condução oficial.

O apropriado funcionamento dos veículos oficiais adquiridos percorre as questões concernentes à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 36 meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados pelo decreto nº 4.012/2022.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o manual do veículo, durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no plano de manutenção preventiva contido no Manual do Proprietário deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária volkswagen ou Oficina Autorizada volkswagen. Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitos licitantes que sejam autorizados pela Chevrolet para realizar o serviço de revisões/manutenções programadas.

A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 01 (um) ano ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.

A vencedora deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição/orgão.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Revisão de 10.000 KM – VEÍCULO Volkswagen Micro-Ônibus – placa SFY8F05.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	SERVIÇO DE REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
3.	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
4.	SERVIÇO DE REVISAO ASSENTAMENTO	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,5
5.	GRAXA - GRANEL	UND	01
6.	PANO DE LIMPEZA	UND	03





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 5
003799/2025

7.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
8.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01
9.	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL	UND	01
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DE MOTOR	UND	01
12.	ELEM FILTRO DE ARLA	UND	01
13.	OLEO DIF 85W140	UND	04
14.	OLEO CAIXA EATO	UND	05

Revisão de 10.000 KM – VEÍCULO Volkswagen Micro-Ônibus – placa SGH0F93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/	0,4





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 6
003799/2025

		HORA	
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DA CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0.4
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01

Revisão de 5.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G42**.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 7
003799/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DA CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0.4
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 8
003799/2025

12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01
-----	-------------------------	-----	----

Revisão de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G87**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0.4
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 9
003799/2025

10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados na rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo.

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, e atualização do software disponível para o veículo.

Como não há concessionária ou oficina autorizada que detenha exclusividade no serviço de manutenção programada, foi feita a cotação na concessionária Chevrolet mais próxima desta Secretaria, para fins de levantamento de mercado e estimativa de valor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Revisão de 10.000 KM – VEÍCULO Volkswagen Micro-Ônibus – placa **SFY8F05**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DA CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

4.	REVISAO ASSENTAMENTO	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0,5	R\$ 350,00	R\$ 175,00
5.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
6.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
7.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
8.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04
9.	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80
11.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DE MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
12.	ELEM FILTRO DE ARLA	UND	01	R\$ 183,44	R\$ 183,44
13.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
14.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45

TOTAL GERAL DO SFY8F05: R\$ 3.795,13 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)

Revisão de 10.000 KM – VEÍCULO Volkswagen Micro-Ônibus – placa **SGH0F93**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

1.	REVISA LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0.4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04

TOTAL GERAL DO SGHOF93: R\$ 3.733,93 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

Revisão de 5.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G42**.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

TOTAL GERAL DO SGH0F93: R\$ 3.733,93 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

Revisão de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G87**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0.4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04

TOTAL GERAL DO SGH3G87: R\$ 3.733,93 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

Valor de referência encontrado por meio de cotação de preços, conforme documentos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL

Valor Total: R\$ 11.339,16

Dotação Orçamentária: 04000401 – Fundo Municipal de Educação

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.096

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE; 154000300000 – FUNDEB 30%;
172000000000 – ROYALTIES; 155000000000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Ficha nº 110

Valores:

SFY8F05 - R\$ 2.972,37

SGH0F93 - R\$ 2.788,93

SGH3G42 - R\$ 2.788,93

SGH3G87 - R\$ 2.788,93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇO

Valor: R\$ 3.955,00

Dotação Orçamentária: 04000401 – Fundo Municipal de Educação

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.096

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE; 154000300000 – FUNDEB 30%;
172000000000 – ROYALTIES; 155000000000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Ficha nº 114





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Valores:

SFY8F05 - R\$ 1.120,00
SGH0F93 - R\$ 945,00
SGH3G42 - R\$ 945,00
SGH3G87 - R\$ 945,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa concessionária Volkswagen para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, de 04 (QUATRO) veículos modelo Volkswagen, pertencentes à frota do transporte escolar, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação; e das atividades de manutenção previstas no manual dos veículos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A contratação pretendida será feita por meio de lote único/serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínos e por ela fornecidos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se manter o veículo com a manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica.

A manutenção programada dos veículos oficiais na rede de concessionárias ou oficina autorizada promoverá a proteção e integridade física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança dos automóveis durante os deslocamentos a serviço.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Caberá ao gestor do contrato o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

Para execução dos serviços, a Contratante deverá disponibilizar condutor/ motorista habilitado e autorizado pelo Orgão, para deslocamento do veículo até o prestador de serviço habilitado pelo presente certame, para que execução do serviço ora mencionado seja concretizada.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será na própria concessionária.

Será requisitado do gestor ou encarregado o acompanhamento do serviço, a fim de avaliar se as peças trocadas são genuínas e de primeiro uso.

Para atuar no acompanhamento do serviço, a SEME já possui servidor encarregado, o qual será designado pelo gestor oportunamente para a função de fiscal.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada necessidade de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se percebe para o presente objeto impactos ambientais relevantes ou extraordinários, fora do comumente esperado das atividades econômicas ordinárias de prestação de serviços, que necessitem, portanto, de medidas de tratamento especiais por parte da Administração, ou estipuladas pela Administração para cumprimento da futura contratada.

No entanto, ressalta-se que a contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade socioambiental, respeitando a legislação de proteção ao meio ambiente e será responsável pela destinação correta de todos os resíduos oriundos da execução do objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa para fornecimento do referido produto mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dores do Rio Preto, 16 de julho de 2025.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação



BRAVO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

End.: ROD.BR 116, KM 708, nº S/N
 CEP.: 36.888/090 - Gaspar - Muriae - MG
 Tel.: +55 (71) 2102-9689
 Email: bravocm.com.br
 www.bravocm.com.br / www.man-la.com



ORÇAMENTO
Nº:
023809

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

END.: PEDRO DE ALCANTARAS GOUVEAS, 122, 122

CEP.: 29.580/000 CIDADE: Dores do Rio ESTADO: UNIF

CNPJ/CPF.: 027167386000187 INSC. EST.: ISENTO

TEL.(RES.): (028) 3559-1102 (COML.): (000) -

CONDIÇÃO PAGAMENTO: **A VISTA DINHEIRO**

DATA EMISSÃO: 27/06/2025 14:57

DATA PREVISTA: PRVENTR HRENTRE

ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: 27/06/2025

DADOS DO VEICULO

MODELO: 8-180 OD EURO VI PLACA: SFY8F05 ANO FABR.: 2024
 CHASSI: 953AD5TFXSR004542 MOTOR:
 COMB. Diesel COR: BRANCA DT VENDA: 25/07/2024 KM.: 7478
 CONC. VENDEDORA: ORVEL LIN QTD COMBUSTIVEL: COMBUST
 CONSULTOR TÉCNICO: THAIS MOREIRA DE COD.MODELO: TFA1D1

TIPO DE SERVIÇO:

EXT.	<input checked="" type="checkbox"/>
GAR.	<input type="checkbox"/>
INT.	<input type="checkbox"/>

CHECK LIST NA ENTRADA DO VEICULO
 OK = BOM ESTADO
 NR = NECESSITA REPARO

SERVIÇOS A EXECUTAR

Serviço	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr Total	Sem Débito	Não Aprovado	REC
01080005	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	1,9000	350,00	665,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000	350,00	140,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000	350,00	140,00			
01080003	REVISAO ASSENTAMENTO	0,5000	350,00	175,00			
Total (R\$)::				1.120,00			

Item	C. Fis. NCM	Descrição	Quant.	Vr. Unitário	Vr Total	Não Aprovado	REC
	4 27101999	GRAXA - GRANEL	1,000	71,40	71,40		
	886 63101000	PANO DE LIMPEZA	3,000	3,15	9,45		
	3 27101932	OLEO MOTOR 15W4	13,000	50,43	655,59		
	328 84212300	FILTRO DE OLEO	1,000	328,04	328,04		
	328 84212300	ELEMENTO FILTRA	1,000	339,41	339,41		
	336 84219999	ELEMENTO	1,000	495,80	495,80		
	336 84219999	ELEM FILTR	1,000	284,99	284,99		
	336 84219999	ELEM FILTR	1,000	183,44	183,44		
	3 27101932	OLEO DIF 85W140	4,000	55,95	223,80		
	3 27101932	OLEO CAIXA EATO	5,000	76,09	380,45		
Total (R\$)::				2.972,37			

ORÇAMENTO: ORCAMEN	DATA DA CONCLUSÃO	VALORES	
<p>Obs.01:- Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária Bravo Caminhões e Ônibus da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.</p> <p>Obs.02:- Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito neste orçamento "CAMPOS INSPEÇÕES"</p>	_____/_____/_____ CONSULTOR THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	Total Peças:	2972,37
		Desc. Peças:	297,24
		Total Serviços:	1120,00
		Desc. Serviços:	0,00
		TOTAL:	3795,13

ORDEM DE SERVIÇO - Nº: 023809

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CLIENTE

BRAVO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

End.: ROD.BR 116, KM 708, nº S/N
 CEP.: 36.888/090 - Gaspar - Muriae - MG
 Tel.: +55 (71) 2102-9689
 Email: bravocm.com.br
 www.bravocm.com.br / www.man-la.com

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

END.: PEDRO DE ALCANTARAS GOUVEAS, 122, 122

CEP.: 29.580/000 CIDADE: Dores do Rio ESTADO: UNIF

CNPJ/CPF.: 027167386000187 INSC. EST.: ISENTO

TEL.(RES.): (028) 3559-1102 (COML.): (000) -



BRAVO
Caminhões e Ônibus

ORÇAMENTO
Nº:
023989

CONDIÇÃO PAGAMENTO: **A VISTA DINHEIRO**DATA EMISSÃO: **09/07/2025 16:05**DATA PREVISTA: **PRVENTR HRENTRE**ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: **09/07/2025**

TIPO DE SERVIÇO:

EXT. GAR. INT. **CHECK LIST NA ENTRADA DO VEÍCULO**

OK = BOM ESTADO

NR = NECESSITA REPARO

DADOS DO VEÍCULO

MODELO: 8-180 OD EURO VI PLACA: SGH0F93 ANO FABR.: 2024
 CHASSI: 953AD5TFXSR001334 MOTOR: 36816498
 COMB. Diesel COR: BRANCA DT VENDA: 27/03/2024 KM.:
 CONC. VENDEDORA: ORVEL LIN QTD COMBUSTIVEL: COMBUST
 CONSULTOR TÉCNICO: THAIS MOREIRA DE COD.MODELO: TFA1D1

SERVIÇOS A EXECUTAR

Serviço	Descrição	Quantidade	Vr.	Unitário	Vr Total	Sem Débito	Não Aprovado	REC
01080005	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	1,9000		350,00	665,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			
		Total (R\$)::			945,00			

Item	C. Fis. NCM	Descrição	Quant.	Vr.	Unitário	Vr Total	Não Aprovado	REC
	4 27101999	GRAXA - GRANEL	1,000		71,40	71,40		
	886 63101000	PANO DE LIMPEZA	3,000		3,15	9,45		
	3 27101932	OLEO MOTOR 15W4	13,000		50,43	655,59		
	3 27101932	OLEO CAIXA EATO	5,000		76,09	380,45		
	3 27101932	OLEO DIF 85W140	4,000		55,95	223,80		
	336 84219999	ELEM FILTR	1,000		284,99	284,99		
	336 84219999	ELEMENTO	1,000		495,80	495,80		
	328 84212300	ELEMENTO FILTRA	1,000		339,41	339,41		
	328 84212300	FILTRO DE OLEO	1,000		328,04	328,04		
		Total (R\$)::			2.788,93			

ORÇAMENTO: ORCAMEN	DATA DA CONCLUSÃO	VALORES	
Obs.01:- Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária Bravo Caminhões e Ônibus da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos. Obs.02:- Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito neste orçamento "CAMPOS INSPEÇÕES"	_____/_____/_____ CONSULTOR THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	Total Peças: 2788,93 Desc. Peças: 0,00 Total Serviços: 945,00 Desc. Serviços: 0,00 TOTAL: 3733,93	
ORDEM DE SERVIÇO - Nº: 023989	Data: ____/____/_____ ASSINATURA DO CLIENTE		

BRAVO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

End.: ROD.BR 116, KM 708, nº S/N
 CEP.: 36.888/090 - Gaspar - Muriae - MG
 Tel.: +55 (71) 2102-9689
 Email: bravocm.com.br
 www.bravocm.com.br / www.man-la.com

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

END.: PEDRO DE ALCANTARAS GOUVEAS, 122, 122

CEP.: 29.580/000 CIDADE: Dores do Rio ESTADO: UNIF

CNPJ/CPF.: 027167386000187 INSC. EST.: ISENTO

TEL.(RES.): (028) 3559-1102 (COML.): (000) -



ORÇAMENTO
Nº:
023991

CONDIÇÃO PAGAMENTO: **A VISTA DINHEIRO**DATA EMISSÃO: **09/07/2025 16:08**DATA PREVISTA: **PRVENTR HRENTRE**ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: **09/07/2025**

TIPO DE SERVIÇO:

EXT. GAR. INT. **CHECK LIST NA ENTRADA DO VEÍCULO**

OK = BOM ESTADO

NR = NECESSITA REPARO

DADOS DO VEÍCULO

MODELO: 8-180 OD EURO VI PLACA: SGH3G42 ANO FABR.: 2024
 CHASSI: 953AD5TF0SR001245 MOTOR: 36817183
 COMB. Diesel COR: BRANCA DT VENDA: 27/03/2024 KM.:
 CONC. VENDEDORA: QTD COMBUSTIVEL: COMBUST
 CONSULTOR TÉCNICO: THAIS MOREIRA DE COD.MODELO: TFA1D1

SERVIÇOS A EXECUTAR

Serviço	Descrição	Quantidade	Vr.	Unitário	Vr Total	Sem Débito	Não Aprovado	REC
01080005	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	1,9000		350,00	665,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			
		Total (R\$)::			945,00			

Item	C. Fis. NCM	Descrição	Quant.	Vr.	Unitário	Vr Total	Não Aprovado	REC
G052739Q9	4 27101999	GRAXA - GRANEL	1,000		71,40	71,40		
OMP005	886 63101000	PANO DE LIMPEZA	3,000		3,15	9,45		
G052824Q9	3 27101932	OLEO MOTOR 15W4	13,000		50,43	655,59		
APC052812A9	3 27101932	OLEO CAIXA EATO	5,000		76,09	380,45		
G052825Q9	3 27101932	OLEO DIF 85W140	4,000		55,95	223,80		
23B127177C	336 84219999	ELEM FILTR	1,000		284,99	284,99		
2R0129620E	336 84219999	ELEMENTO	1,000		495,80	495,80		
23B127177D	328 84212300	ELEMENTO FILTRA	1,000		339,41	339,41		
23B115403A	328 84212300	FILTRO DE OLEO	1,000		328,04	328,04		
		Total (R\$)::			2.788,93			

ORÇAMENTO: ORCAMEN	DATA DA CONCLUSÃO	VALORES	
Obs.01:- Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária Bravo Caminhões e Ônibus da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos. Obs.02:- Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito neste orçamento "CAMPOS INSPEÇÕES"	_____ / _____ / _____ CONSULTOR _____ THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	Total Peças: 2788,93 Desc. Peças: 0,00 Total Serviços: 945,00 Desc. Serviços: 0,00 TOTAL: 3733,93	

ORDEM DE SERVIÇO - Nº: 023991 Data: _____ / _____ / _____ ASSINATURA DO CLIENTE

BRAVO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

End.: ROD.BR 116, KM 708, nº S/N
 CEP.: 36.888/090 - Gaspar - Muriae - MG
 Tel.: +55 (71) 2102-9689
 Email: bravocm.com.br
 www.bravocm.com.br / www.man-la.com

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

END.: PEDRO DE ALCANTARAS GOUVEAS, 122, 122

CEP.: 29.580/000 CIDADE: Dores do Rio ESTADO: UNIF

CNPJ/CPF.: 027167386000187 INSC. EST.: ISENTO

TEL.(RES.): (028) 3559-1102 (COML.): (000) -



BRAVO
Caminhões e Ônibus

ORÇAMENTO
Nº:
023990

CONDIÇÃO PAGAMENTO: **A VISTA DINHEIRO**DATA EMISSÃO: **09/07/2025 16:06**DATA PREVISTA: **PRVENTR HRENTRE**ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: **09/07/2025**

TIPO DE SERVIÇO:

EXT. GAR. INT. **CHECK LIST NA ENTRADA DO VEÍCULO**

OK = BOM ESTADO

NR = NECESSITA REPARO

DADOS DO VEÍCULO

MODELO: 8-180 OD EURO VI PLACA: SGH3G87 ANO FABR.: 2025
 CHASSI: 953AD5TF9SR001387 MOTOR:
 COMB. Diesel COR: AMARELO-FNDEDT VENDA: KM.:
 CONC. VENDEDORA: QTD COMBUSTIVEL: COMBUST
 CONSULTOR TÉCNICO: THAIS MOREIRA DE COD.MODELO: TFA1D1

SERVIÇOS A EXECUTAR

Serviço	Descrição	Quantidade	Vr.	Unitário	Vr Total	Sem Débito	Não Aprovado	REC
01080005	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	1,9000		350,00	665,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			

Total (R\$):: 945,00

Item	C. Fis. NCM	Descrição	Quant.	Vr.	Unitário	Vr Total	Não Aprovado	REC
	4 27101999	GRAXA - GRANEL	1,000		71,40	71,40		
	886 63101000	PANO DE LIMPEZA	3,000		3,15	9,45		
	3 27101932	OLEO MOTOR 15W4	13,000		50,43	655,59		
	3 27101932	OLEO CAIXA EATO	5,000		76,09	380,45		
	3 27101932	OLEO DIF 85W140	4,000		55,95	223,80		
	336 84219999	ELEM FILTR	1,000		284,99	284,99		
	336 84219999	ELEMENTO	1,000		495,80	495,80		
	328 84212300	ELEMENTO FILTRA	1,000		339,41	339,41		
	328 84212300	FILTRO DE OLEO	1,000		328,04	328,04		
			Total (R\$)::			2.788,93		

ORÇAMENTO: ORCAMEN	DATA DA CONCLUSÃO	VALORES	
<p>Obs.01:- Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária Bravo Caminhões e Ônibus da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.</p> <p>Obs.02:- Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito neste orçamento "CAMPOS INSPEÇÕES"</p>	_____/_____/_____ CONSULTOR THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	Total Peças: 2788,93 Desc. Peças: 0,00 Total Serviços: 945,00 Desc. Serviços: 0,00 TOTAL: 3733,93	
ORDEM DE SERVIÇO - Nº: 023990	Data: ____/____/_____ THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSINATURA DO CLIENTE	



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 21

003799/2025



DESPACHO Nº: 17684/2025

Dores do Rio Preto, 16 de julho de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Á: Divisão de Compras

Encaminho o processo para mais providências.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 003799/2025

À Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais ponderações, segue processo para ajustes de valores no ETP
do veículo PLACA **SFY8F05**.

Em 21/07/2025

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente certame visa **contratação de empresa para executar serviços de revisão para 04 (quatro) veículos automotor modelo volkswagen**, para atender as necessidades da frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista os aspectos a seguir.

O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da frota oficial do transporte de autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação, estes que precisam rotineiramente do deslocamento para cumprir as demandas laborais deste Órgão.

Em vista da importância de suas atribuições para o devido cumprimento dos deveres a eles atribuídos, deve haver adequado funcionamento dos veículos oficiais a fim de resguardar a integridade física e o alcance dos compromissos decorrentes do exercício funcional que exijam o deslocamento via condução oficial.

O apropriado funcionamento dos veículos oficiais adquiridos percorre as questões concernentes à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 36 meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados pelo decreto nº 4.012/2022.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o manual do veículo, durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no plano de manutenção preventiva contido no Manual do Proprietário deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária volkswagen ou Oficina Autorizada volkswagen. Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitos licitantes que sejam autorizados pela Chevrolet para realizar o serviço de revisões/manutenções programadas.

A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 01 (um) ano ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.

A vencedora deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição/orgão.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Revisão de 10.000 KM – VEÍCULO Volkswagen Micro-Ônibus – placa SFY8F05.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	SERVIÇO DE REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
3.	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
4.	SERVIÇO DE REVISAO ASSENTAMENTO	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,5
5.	GRAXA - GRANEL	UND	01
6.	PANO DE LIMPEZA	UND	03





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

7.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
8.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01
9.	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL	UND	01
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DE MOTOR	UND	01
12.	ELEM FILTRO DE ARLA	UND	01
13.	OLEO DIF 85W140	UND	04
14.	OLEO CAIXA EATO	UND	05

Revisão de 10.000 KM – VEÍCULO Volkswagen Micro-Ônibus – placa SGH0F93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/	0,4





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

		HORA	
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DA CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0.4
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01

Revisão de 5.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G42**.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 27
003799/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DA CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0.4
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01
-----	--------------------------------	-----	----

Revisão de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G87**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0.4
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados na rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo.

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, e atualização do software disponível para o veículo.

Como não há concessionária ou oficina autorizada que detenha exclusividade no serviço de manutenção programada, foi feita a cotação na concessionária Chevrolet mais próxima desta Secretaria, para fins de levantamento de mercado e estimativa de valor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Revisão de 10.000 KM – VEÍCULO Volkswagen Micro-Ônibus – placa **SFY8F05**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DA CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

4.	REVISAQ ASSENTAMENTO	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,5	R\$ 350,00	R\$ 175,00
5.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
6.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
7.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
8.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04
9.	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80
11.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DE MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
12.	ELEM FILTRO DE ARLA	UND	01	R\$ 183,44	R\$ 183,44
13.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
14.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45

TOTAL GERAL DO SFY8F05: **R\$ 4.092,37** (quatro mil e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)

Revisão de 10.000 KM – VEÍCULO Volkswagen Micro-Ônibus – placa **SGH0F93**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

1.	REVISA LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0.4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04

TOTAL GERAL DO SGH0F93: R\$ 3.733,93 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

Revisão de 5.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G42**.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

TOTAL GERAL DO SGH0F93: R\$ 3.733,93 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

Revisão de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G87**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0.4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04

TOTAL GERAL DO SGH3G87: R\$ 3.733,93 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

Valor de referência encontrado por meio de cotação de preços, conforme documentos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL

Valor Total: R\$ 11.339,16

Dotação Orçamentária: 04000401 – Fundo Municipal de Educação

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.096

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE; 154000300000 – FUNDEB 30%;
172000000000 – ROYALTIES; 155000000000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Ficha nº 110

Valores:

SFY8F05 - R\$ 2.972,37

SGH0F93 - R\$ 2.788,93

SGH3G42 - R\$ 2.788,93

SGH3G87 - R\$ 2.788,93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇO

Valor: R\$ 3.955,00

Dotação Orçamentária: 04000401 – Fundo Municipal de Educação

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.096

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE; 154000300000 – FUNDEB 30%;
172000000000 – ROYALTIES; 155000000000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Ficha nº 114





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Valores:

SFY8F05 - R\$ 1.120,00
SGH0F93 - R\$ 945,00
SGH3G42 - R\$ 945,00
SGH3G87 - R\$ 945,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa concessionária Volkswagen para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, de 04 (QUATRO) veículos modelo Volkswagen, pertencentes à frota do transporte escolar, pertecente a Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação; e das atividades de manutenção previstas no manual dos veículos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A contratação pretendida será feita por meio de lote único/serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínos e por ela fornecidos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se manter o veículo com a manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica.

A manutenção programada dos veículos oficiais na rede de concessionárias ou oficina autorizada promoverá a proteção e integridade física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança dos automóveis durante os deslocamentos a serviço.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Caberá ao gestor do contrato o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

Para execução dos serviços, a Contratante deverá disponibilizar condutor/ motorista habilitado e autorizado pelo Orgão, para deslocamento do veículo até o prestador de serviço habilitado pelo presente certame, para que execução do serviço ora mencionado seja concretizada.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será na própria concessionária.

Será requisitado do gestor ou encarregado o acompanhamento do serviço, a fim de avaliar se as peças trocadas são genuínas e de primeiro uso.

Para atuar no acompanhamento do serviço, a SEME já possui servidor encarregado, o qual será designado pelo gestor oportunamente para a função de fiscal.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada necessidade de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se percebe para o presente objeto impactos ambientais relevantes ou extraordinários, fora do comumente esperado das atividades econômicas ordinárias de prestação de serviços, que necessitem, portanto, de medidas de tratamento especiais por parte da Administração, ou estipuladas pela Administração para cumprimento da futura contratada.

No entanto, ressalta-se que a contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade socioambiental, respeitando a legislação de proteção ao meio ambiente e será responsável pela destinação correta de todos os resíduos oriundos da execução do objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa para fornecimento do referido produto mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dores do Rio Preto, 22 de julho de 2025.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação



BRAVO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

End.: ROD.BR 116, KM 708, nº S/N
 CEP.: 36.888/090 - Gaspar - Muriae - MG
 Tel.: +55 (71) 2102-9689
 Email: bravocm.com.br
 www.bravocm.com.br / www.man-la.com



ORÇAMENTO
Nº:
023809

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 END.: PEDRO DE ALCANTARAS GOUVEAS, 122, 122
 CEP.: 29.580/000 CIDADE: Dores do Rio ESTADO: UNIF
 CNPJ/CPF.: 027167386000187 INSC. EST.: ISENTO
 TEL.(RES.): (028) 3559-1102 (COML.): (000) -

CONDIÇÃO PAGAMENTO: **A VISTA DINHEIRO**
 DATA EMISSÃO: 27/06/2025 09:18
 DATA PREVISTA: PRVENTR HRENTRE
 ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: 27/06/2025

DADOS DO VEICULO

MODELO: 8-180 OD EURO VI PLACA: SFY8F05 ANO FABR.: 2024
 CHASSI: 953AD5TFXSR004542 MOTOR:
 COMB. Diesel COR: BRANCA DT VENDA: 25/07/2024 KM.: 7478
 CONC. VENDEDORA: ORVEL LIN QTD COMBUSTIVEL: COMBUST
 CONSULTOR TÉCNICO: THAIS MOREIRA DE COD.MODELO: TFA1D1

TIPO DE SERVIÇO:

EXT.	<input checked="" type="checkbox"/>
GAR.	<input type="checkbox"/>
INT.	<input type="checkbox"/>

CHECK LIST NA ENTRADA DO VEICULO
 OK = BOM ESTADO
 NR = NECESSITA REPARO

SERVIÇOS A EXECUTAR

Serviço	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr Total	Sem Débito	Não Aprovado	REC
01080005	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	1,9000	350,00	665,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000	350,00	140,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000	350,00	140,00			
01080003	REVISAO ASSENTAMENTO	0,5000	350,00	175,00			
			Total (R\$)..:	1.120,00			

Item	C. Fis. NCM	Descrição	Quant.	Vr. Unitário	Vr Total	Não Aprovado	REC
G052739Q9	4 27101999	GRAXA - GRANEL	1,000	71,40	71,40		
OMP005	886 63101000	PANO DE LIMPEZA	3,000	3,15	9,45		
G052824Q9	3 27101932	OLEO MOTOR 15W4	13,000	50,43	655,59		
23B115403A	328 84212300	FILTRO DE OLEO	1,000	328,04	328,04		
23B127177D	328 84212300	ELEMENTO FILTRA	1,000	339,41	339,41		
2R0129620E	336 84219999	ELEMENTO	1,000	495,80	495,80		
23B127177C	336 84219999	ELEM FILTR	1,000	284,99	284,99		
JZV131391	336 84219999	ELEM FILTR	1,000	183,44	183,44		
G052825Q9	3 27101932	OLEO DIF 85W140	4,000	55,95	223,80		
APC052812A9	3 27101932	OLEO CAIXA EATO	5,000	76,09	380,45		
			Total (R\$)..:	2.972,37			

ORÇAMENTO: ORCAMEN	DATA DA CONCLUSÃO	VALORES	
Obs.01:- Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária Bravo Caminhões e Ônibus da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos. Obs.02:- Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito neste orçamento "CAMPOS INSPEÇÕES"	_____/_____/ CONSULTOR THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	Total Peças: 2972,37 Desc. Peças: 0,00 Total Serviços: 1120,00 Desc. Serviços: 0,00 TOTAL: 4092,37	

ORDEM DE SERVIÇO - Nº: 023809 Data: _____ / _____ / _____ ASSINATURA DO CLIENTE

BRAVO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

End.: ROD.BR 116, KM 708, nº S/N
 CEP.: 36.888/090 - Gaspar - Muriae - MG
 Tel.: +55 (71) 2102-9689
 Email: bravo@bravocm.com.br
 www.bravocm.com.br / www.man-la.com

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

END.: PEDRO DE ALCANTARAS GOUVEAS, 122, 122

CEP.: 29.580/000 CIDADE: Dores do Rio ESTADO: UNIF

CNPJ/CPF.: 027167386000187 INSC. EST.: ISENTO

TEL.(RES.): (028) 3559-1102 (COML.): (000) -



BRAVO
Caminhões e Ônibus

ORÇAMENTO
Nº:
023989

CONDIÇÃO PAGAMENTO: **A VISTA DINHEIRO**DATA EMISSÃO: **09/07/2025 16:05**DATA PREVISTA: **PRVENTR HRENTRE**ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: **09/07/2025**

TIPO DE SERVIÇO:

EXT. GAR. INT. **CHECK LIST NA ENTRADA DO VEÍCULO**

OK = BOM ESTADO

NR = NECESSITA REPARO

DADOS DO VEÍCULO

MODELO: 8-180 OD EURO VI PLACA: SGH0F93 ANO FABR.: 2024
 CHASSI: 953AD5TFXSR001334 MOTOR: 36816498
 COMB. Diesel COR: BRANCA DT VENDA: 27/03/2024 KM.:
 CONC. VENDEDORA: ORVEL LIN QTD COMBUSTIVEL: COMBUST
 CONSULTOR TÉCNICO: THAIS MOREIRA DE COD.MODELO: TFA1D1

SERVIÇOS A EXECUTAR

Serviço	Descrição	Quantidade	Vr.	Unitário	Vr Total	Sem Débito	Não Aprovado	REC
01080005	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	1,9000		350,00	665,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			
		Total (R\$)::			945,00			

Item	C. Fis. NCM	Descrição	Quant.	Vr.	Unitário	Vr Total	Não Aprovado	REC
	4 27101999	GRAXA - GRANEL	1,000		71,40	71,40		
	886 63101000	PANO DE LIMPEZA	3,000		3,15	9,45		
	3 27101932	OLEO MOTOR 15W4	13,000		50,43	655,59		
	3 27101932	OLEO CAIXA EATO	5,000		76,09	380,45		
	3 27101932	OLEO DIF 85W140	4,000		55,95	223,80		
	336 84219999	ELEM FILTR	1,000		284,99	284,99		
	336 84219999	ELEMENTO	1,000		495,80	495,80		
	328 84212300	ELEMENTO FILTRA	1,000		339,41	339,41		
	328 84212300	FILTRO DE OLEO	1,000		328,04	328,04		
		Total (R\$)::			2.788,93			

ORÇAMENTO: ORCAMEN	DATA DA CONCLUSÃO	VALORES	
Obs.01:- Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária Bravo Caminhões e Ônibus da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos. Obs.02:- Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito neste orçamento "CAMPOS INSPEÇÕES"	_____/_____/_____ CONSULTOR THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	Total Peças: 2788,93 Desc. Peças: 0,00 Total Serviços: 945,00 Desc. Serviços: 0,00 TOTAL: 3733,93	
ORDEM DE SERVIÇO - Nº: 023989	Data: ____/____/____	ASSINATURA DO CLIENTE	

BRAVO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

End.: ROD.BR 116, KM 708, nº S/N
 CEP.: 36.888/090 - Gaspar - Muriae - MG
 Tel.: +55 (71) 2102-9689
 Email: bravocm.com.br
 www.bravocm.com.br / www.man-la.com

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

END.: PEDRO DE ALCANTARAS GOUVEAS, 122, 122

CEP.: 29.580/000 CIDADE: Dores do Rio ESTADO: UNIF

CNPJ/CPF.: 027167386000187 INSC. EST.: ISENTO

TEL.(RES.): (028) 3559-1102 (COML.): (000) -



BRAVO
Caminhões e Ônibus

ORÇAMENTO
Nº:
023991

CONDIÇÃO PAGAMENTO: **A VISTA DINHEIRO**DATA EMISSÃO: **09/07/2025 16:08**DATA PREVISTA: **PRVENTR HRENTRE**ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: **09/07/2025**

TIPO DE SERVIÇO:

EXT. GAR. INT. **CHECK LIST NA ENTRADA DO VEÍCULO**

OK = BOM ESTADO

NR = NECESSITA REPARO

DADOS DO VEÍCULO

MODELO: 8-180 OD EURO VI PLACA: SGH3G42 ANO FABR.: 2024
 CHASSI: 953AD5TF0SR001245 MOTOR: 36817183
 COMB. Diesel COR: BRANCA DT VENDA: 27/03/2024 KM.:
 CONC. VENDEDORA: QTD COMBUSTIVEL: COMBUST
 CONSULTOR TÉCNICO: THAIS MOREIRA DE COD.MODELO: TFA1D1

SERVIÇOS A EXECUTAR

Serviço	Descrição	Quantidade	Vr.	Unitário	Vr Total	Sem Débito	Não Aprovado	REC
01080005	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	1,9000		350,00	665,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			
		Total (R\$)::			945,00			

Item	C. Fis. NCM	Descrição	Quant.	Vr.	Unitário	Vr Total	Não Aprovado	REC
G052739Q9	4 27101999	GRAXA - GRANEL	1,000		71,40	71,40		
OMP005	886 63101000	PANO DE LIMPEZA	3,000		3,15	9,45		
G052824Q9	3 27101932	OLEO MOTOR 15W4	13,000		50,43	655,59		
APC052812A9	3 27101932	OLEO CAIXA EATO	5,000		76,09	380,45		
G052825Q9	3 27101932	OLEO DIF 85W140	4,000		55,95	223,80		
23B127177C	336 84219999	ELEM FILTR	1,000		284,99	284,99		
2R0129620E	336 84219999	ELEMENTO	1,000		495,80	495,80		
23B127177D	328 84212300	ELEMENTO FILTRA	1,000		339,41	339,41		
23B115403A	328 84212300	FILTRO DE OLEO	1,000		328,04	328,04		
		Total (R\$)::			2.788,93			

ORÇAMENTO: ORCAMEN	DATA DA CONCLUSÃO	VALORES	
<p>Obs.01:- Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária Bravo Caminhões e Ônibus da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.</p> <p>Obs.02:- Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito neste orçamento "CAMPOS INSPEÇÕES"</p>	_____/_____/_____ CONSULTOR THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	Total Peças: 2788,93 Desc. Peças: 0,00 Total Serviços: 945,00 Desc. Serviços: 0,00 TOTAL: 3733,93	
ORDEM DE SERVIÇO - Nº: 023991	Data: ____/____/_____ THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSINATURA DO CLIENTE	

BRAVO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

End.: ROD.BR 116, KM 708, nº S/N
 CEP.: 36.888/090 - Gaspar - Muriae - MG
 Tel.: +55 (71) 2102-9689
 Email: bravo@bravocm.com.br
 www.bravocm.com.br / www.man-la.com



ORÇAMENTO
Nº:
023990

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

END.: PEDRO DE ALCANTARAS GOUVEAS, 122, 122

CEP.: 29.580/000 CIDADE: Dores do Rio ESTADO: UNIF

CNPJ/CPF.: 027167386000187 INSC. EST.: ISENTO

TEL.(RES.): (028) 3559-1102 (COML.): (000) -

CONDIÇÃO PAGAMENTO: **A VISTA DINHEIRO**

DATA EMISSÃO: 09/07/2025 16:06

DATA PREVISTA: PRVENTR HRENTRE

ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: 09/07/2025

DADOS DO VEICULO

MODELO: 8-180 OD EURO VI PLACA: SGH3G87 ANO FABR.: 2025
 CHASSI: 953AD5TF9SR001387 MOTOR:
 COMB. Diesel COR: AMARELO-FNDEDT VENDA: KM.:
 CONC. VENDEDORA: QTD COMBUSTIVEL: COMBUST
 CONSULTOR TÉCNICO: THAIS MOREIRA DE COD.MODELO: TFA1D1

TIPO DE SERVIÇO:

EXT.	<input checked="" type="checkbox"/>
GAR.	<input type="checkbox"/>
INT.	<input type="checkbox"/>

CHECK LIST NA ENTRADA DO VEICULO
 OK = BOM ESTADO
 NR = NECESSITA REPARO

SERVIÇOS A EXECUTAR

Serviço	Descrição	Quantidade	Vr.	Unitário	Vr Total	Sem Débito	Não Aprovado	REC
01080005	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	1,9000		350,00	665,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			
39011700	ÓLEO TROCAR	0,4000		350,00	140,00			

Total (R\$)::	945,00
Item	
C. Fis. NCM	Descrição
4 27101999	GRAXA - GRANEL
886 63101000	PANO DE LIMPEZA
3 27101932	OLEO MOTOR 15W4
3 27101932	OLEO CAIXA EATO
3 27101932	OLEO DIF 85W140
336 84219999	ELEM FILTR
336 84219999	ELEMENTO
328 84212300	ELEMENTO FILTRA
328 84212300	FILTRO DE OLEO
Total (R\$)::	2.788,93

ORÇAMENTO: ORCAMEN	DATA DA CONCLUSÃO	VALORES	
Obs.01:- Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária Bravo Caminhões e Ônibus da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos. Obs.02:- Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito neste orçamento "CAMPOS INSPEÇÕES"	_____/_____/_____ CONSULTOR THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	Total Peças:	2788,93
		Desc. Peças:	0,00
		Total Serviços:	945,00
		Desc. Serviços:	0,00
		TOTAL:	3733,93

ORDEM DE SERVIÇO - Nº: 023990 Data: ____/____/_____
 ASSINATURA DO CLIENTE



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

Pág. 41

003799/2025



DESPACHO Nº: 17881/2025

Dores do Rio Preto/ES, 22 de julho de 2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Á: Divisão de Compras

Encaminho o processo para mais providencias.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação

Assinando digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: ea89bf7a-abed-4904-beb2-3b5a65aa1b73
Despacho Nº 017881/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.251.951/0009-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2019	
NOME EMPRESARIAL BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO KM 713	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.884-250	BAIRRO/DISTRITO SANTA HELENA	MUNICÍPIO MURIAÉ	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO FISCAL@BRAVOCM.COM.BR		TELEFONE (71) 3390-9630/ (71) 9716-9534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025 às 10:28:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00002604	LUBRIFICAÇÃO my 2018 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	SRV	1,90	350,0000	665,00							
00002	00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO diferencial revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	SRV	0,40	350,0000	140,00							
00003	00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO da caixa revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	SRV	0,40	350,0000	140,00							
00004	00003539	SERVIÇO DE REVISAO ASSENTAMENTO revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	SRV	0,50	350,0000	175,00							
00005	00000622	GRAXA granel revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	71,4000	71,40							
00006	00030408	PANO DE LIMPEZA revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	3,00	3,1500	9,45							
00007	00029438	OLEO MOTOR 15w4 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	13,00	50,4300	655,59							
00008	00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	328,0400	328,04							
00009	00027366	ELEMENTO SEPARADO elemento filtro separador de água do combustível revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen	UNI	1,00	339,4100	339,41							

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00010	00029588		micro-ônibus – placa sfy8f05. FILTRO DE AR MOTOR elemento filtro separador de água do combustível revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	495,8000	495,80						
00011	00030409		ELEMENTO FILTRO DE ARLA revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	183,4400	183,44						
00012	00017317		OLEO 85W140 oleo dif 85w140 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	4,00	55,9500	223,80						
00013	00002289		OLEO DE CAIXA oleo caixa eato revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	5,00	76,0900	380,45						
00014	00001544		FILTRO DE COMBUSTIVEL revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05	UNI	1,00	284,9900	284,99						
00015	00002604		LUBRIFICAÇÃO my 2018 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	SRV	1,90	350,0000	665,00						
00016	00002134		SERVIÇO DE TROCA DE OLEO diferencial revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	SRV	0,40	350,0000	140,00						
00017	00002134		SERVIÇO DE TROCA DE OLEO da caixa revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	SRV	0,40	350,0000	140,00						
00018	00000622		GRAXA granel	UNI	1,00	71,4000	71,40						

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.										
00019	00030408	PANO DE LIMPEZA	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	3,00	3,1500	9,45						
00020	00029438	OLEO MOTOR 15w4	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	13,00	50,4300	655,59						
00021	00002289	OLEO DE CAIXA eato	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	5,00	76,0900	380,45						
00022	00017317	OLEO 85W140 dif	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	4,00	55,9500	223,80						
00023	00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	284,9900	284,99						
00024	00029588	FILTRO DE AR MOTOR	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	495,8000	495,80						
00025	00027366	ELEMENTO SEPARADO	elemento filtra separador de água de combustível revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	339,4100	339,41						
00026	00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	328,0400	328,04						
00027	00002604	LUBRIFICAÇÃO my 2018	revisa-o de 5.000 km – veiculo volkswagen	SRV	1,90	350,0000	665,00						

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			micro-ônibus – placa sgh3g42.										
00028	00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO diferencial revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.		SRV	0,40	350,0000	140,00						
00029	00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO da caixa revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.		SRV	0,40	350,0000	140,00						
00030	00000622	GRAXA granel revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.		UNI	1,00	71,4000	71,40						
00031	00030408	PANO DE LIMPEZA revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.		UNI	3,00	3,1500	9,45						
00032	00029438	OLEO MOTOR 15w40 revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.		UNI	13,00	50,4300	655,59						
00033	00002289	OLEO DE CAIXA eato revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.		UNI	5,00	76,0900	380,45						
00034	00017317	OLEO 85W140 revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.		UNI	4,00	55,9500	223,80						
00035	00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.		UNI	1,00	284,9900	284,99						
00036	00029588	FILTRO DE AR MOTOR revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.		UNI	1,00	495,8000	495,80						
00037	00027366	ELEMENTO SEPARADO elemento filtra separador de água de		UNI	1,00	339,4100	339,41						

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			combustível revisa-o de 5.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.										
00038	00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	revisa-o de 5.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	UNI	1,00	328,0400	328,04						
00039	00002604	LUBRIFICAÇÃO my 2018	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	SRV	1,90	350,0000	665,00						
00040	00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO diferencial	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	SRV	0,40	350,0000	140,00						
00041	00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO da caixa	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	SRV	0,40	350,0000	140,00						
00042	00000622	GRAXA granel	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	71,4000	71,40						
00043	00030408	PANO DE LIMPEZA	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	3,00	3,1500	9,45						
00044	00002567	OLEO 15W40 oleo 15w40	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	13,00	50,4300	655,59						
00045	00002289	OLEO DE CAIXA eato	revisa-o de 10.000 km – veiculo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	5,00	76,0900	380,45						

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00046	00017317	OLEO 85W140 revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	4,00	55,9500	223,80							
00047	00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	284,9900	284,99							
00048	00029588	FILTRO DE AR MOTOR revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	495,8000	495,80							
00049	00027366	ELEMENTO SEPARADO elemento filtra separador de água de combustível revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	339,4100	339,41							
00050	00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	328,0400	328,04							

Valor Total OBTIDO

15.294,16

Valor Total VENCIDO

15.294,16

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002604	LUBRIFICAÇÃO my 2018 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	SRV	1,90	350,000	665,00
00002		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO diferencial revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	SRV	0,40	350,000	140,00
00003		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO da caixa revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	SRV	0,40	350,000	140,00
00004		00003539	SERVIÇO DE REVISAO ASSENTAMENTO revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	SRV	0,50	350,000	175,00
00005		00000622	GRAXA granel revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	71,400	71,40
00006		00030408	PANO DE LIMPEZA revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	3,00	3,150	9,45
00007		00029438	OLEO MOTOR 15w4 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	13,00	50,430	655,59
00008		00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	328,040	328,04
00009		00027366	ELEMENTO SEPARADO elemento filtro separador de água do combustível revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	339,410	339,41
00010		00029588	FILTRO DE AR MOTOR elemento filtro separador de água do combustível revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	495,800	495,80
00011		00030409	ELEMENTO FILTRO DE ARLA revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	183,440	183,44
00012		00017317	OLEO 85W140 oleo dif 85w140 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	4,00	55,950	223,80
00013		00002289	OLEO DE CAIXA oleo caixa eato revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05.	UNI	5,00	76,090	380,45
00014		00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sfy8f05	UNI	1,00	284,990	284,99
00015		00002604	LUBRIFICAÇÃO my 2018 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	SRV	1,90	350,000	665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO diferencial revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	SRV	0,40	350,000	140,00	
00017	00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO da caixa revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	SRV	0,40	350,000	140,00	
00018	00000622	GRAXA granel revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	71,400	71,40	
00019	00030408	PANO DE LIMPEZA revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	3,00	3,150	9,45	
00020	00029438	OLEO MOTOR 15w4 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	13,00	50,430	655,59	
00021	00002289	OLEO DE CAIXA eato revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	5,00	76,090	380,45	
00022	00017317	OLEO 85W140 dif revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	4,00	55,950	223,80	
00023	00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	284,990	284,99	
00024	00029588	FILTRO DE AR MOTOR revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	495,800	495,80	
00025	00027366	ELEMENTO SEPARADO elemento filtra separador de água de combustível revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	339,410	339,41	
00026	00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	328,040	328,04	
00027	00002604	LUBRIFICAÇÃO my 2018 revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	SRV	1,90	350,000	665,00	
00028	00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO diferencial revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	SRV	0,40	350,000	140,00	
00029	00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO da caixa revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	SRV	0,40	350,000	140,00	
00030	00000622	GRAXA granel revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	UNI	1,00	71,400	71,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031		00030408	PANO DE LIMPEZA revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	UNI	3,00	3,150	9,45
00032		00029438	OLEO MOTOR 15w40 revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	UNI	13,00	50,430	655,59
00033		00002289	OLEO DE CAIXA eato revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	UNI	5,00	76,090	380,45
00034		00017317	OLEO 85W140 revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	UNI	4,00	55,950	223,80
00035		00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	UNI	1,00	284,990	284,99
00036		00029588	FILTRO DE AR MOTOR revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	UNI	1,00	495,800	495,80
00037		00027366	ELEMENTO SEPARADO elemento filtra separador de água de combustível revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	UNI	1,00	339,410	339,41
00038		00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR revisa-o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g42.	UNI	1,00	328,040	328,04
00039		00002604	LUBRIFICAÇÃO my 2018 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	SRV	1,90	350,000	665,00
00040		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO diferencial revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	SRV	0,40	350,000	140,00
00041		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO da caixa revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	SRV	0,40	350,000	140,00
00042		00000622	GRAXA granel revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	71,400	71,40
00043		00030408	PANO DE LIMPEZA revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	3,00	3,150	9,45
00044		00002567	OLEO 15W40 oleo 15w40 revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	13,00	50,430	655,59
00045		00002289	OLEO DE CAIXA eato revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	5,00	76,090	380,45
00046		00017317	OLEO 85W140	UNI	4,00	55,950	223,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00001544		revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNI	1,00	284,990	284,99
00048	00029588		revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87 FILTRO DE AR MOTOR	UNI	1,00	495,800	495,80
00049	00027366		ELEMENTO SEPARADO elemento filtra separador de água de combustível revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	339,410	339,41
00050	00022118		FILTRO DE OLEO DO MOTOR revisa-o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-ônibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	328,040	328,04
							15.294,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000178/2025	Processo	003799/2025
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em Revisão Automotiva Preventiva (5.000 km e 10.000 km) dos Veículos Utilizados no Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação – Placas: SFY8F05, SGH0F93, SGH3G42 e SGH3G87		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00110-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO (04000401.1212200012.096.33903000000.150000250000 - 1001)		8.621,63
00114-15000025 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (04000401.1212200012.096.33903900000.150000250000 - 1001)		6.672,53
Total Geral			15.294,16

DORES DO RIO PRETO, 22 de julho de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025

Vencedor	BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ	00.251.951/0009-90						
Endereço	RODOVIA BR 116, km 713 - SANTA HELENA - MURIAE - MG - CEP: 36700000						
Contato	7133909630 @@@						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002604		LUBRIFICAÇÃO my 2018 revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	SRV	1,90	350,00	665,00
00002	00002134		SERVIÇO DE TROCA DE OLEO diferencial revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	SRV	0,40	350,00	140,00
00003	00002134		SERVIÇO DE TROCA DE OLEO da caixa revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	SRV	0,40	350,00	140,00
00004	00003539		SERVIÇO DE REVISAO ASSENTAMENTO revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	SRV	0,50	350,00	175,00
00005	00000622		GRAXA granel revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	71,40	71,40
00006	00030408		PANO DE LIMPEZA revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	UNI	3,00	3,15	9,45
00007	00029438		OLEO MOTOR 15w4 revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	UNI	13,00	50,43	655,59
00008	00022118		FILTRO DE OLEO DO MOTOR revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	328,04	328,04
00009	00027366		ELEMENTO SEPARADO elemento filtro separador de água do combustível revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	339,41	339,41
00010	00029588		FILTRO DE AR MOTOR elemento filtro separador de água do combustível revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	495,80	495,80
00011	00030409		ELEMENTO FILTRO DE ARLA revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	UNI	1,00	183,44	183,44
00012	00017317		OLEO 85W140 oleo dif 85w140 revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	UNI	4,00	55,95	223,80
00013	00002289		OLEO DE CAIXA oleo caixa eato revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sfy8f05.	UNI	5,00	76,09	380,45
00014	00001544		FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNI	1,00	284,99	284,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025

Vencedor	BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ	00.251.951/0009-90					
Endereço	RODOVIA BR 116, km 713 - SANTA HELENA - MURIAE - MG - CEP: 36700000					
Contato	7133909630 @@@					
		revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sfy8f05				
		LUBRIFICAÇÃO				
00015	00002604	my 2018	SRV	1,90	350,00	665,00
		revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.				
		SERVIÇO DE TROCA DE OLEO				
00016	00002134	diferencial	SRV	0,40	350,00	140,00
		revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.				
		SERVIÇO DE TROCA DE OLEO				
00017	00002134	da caixa	SRV	0,40	350,00	140,00
		revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.				
		GRAXA				
00018	00000622	granel	UNI	1,00	71,40	71,40
		revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.				
		PANO DE LIMPEZA				
00019	00030408	revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.	UNI	3,00	3,15	9,45
		OLEO MOTOR				
00020	00029438	15w4	UNI	13,00	50,43	655,59
		revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.				
		OLEO DE CAIXA				
00021	00002289	eato	UNI	5,00	76,09	380,45
		revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.				
		OLEO 85W140				
00022	00017317	dif	UNI	4,00	55,95	223,80
		revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.				
		FILTRO DE COMBUSTIVEL				
00023	00001544	revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	284,99	284,99
		FILTRO DE AR MOTOR				
00024	00029588	revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	495,80	495,80
		ELEMENTO SEPARADO				
00025	00027366	elemento filtra separador de água de combustível	UNI	1,00	339,41	339,41
		revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.				
		FILTRO DE OLEO DO MOTOR				
00026	00022118	revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh0f93.	UNI	1,00	328,04	328,04
		LUBRIFICAÇÃO				
00027	00002604	my 2018	SRV	1,90	350,00	665,00
		revisa~o de 5.000 km – veí culo volkswagen micro-o^ibus – placa sgh3g42.				
		SERVIÇO DE TROCA DE OLEO				
00028	00002134	diferencial	SRV	0,40	350,00	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025

Vencedor	BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ	00.251.951/0009-90					
Endereço	RODOVIA BR 116, km 713 - SANTA HELENA - MURIAE - MG - CEP: 36700000					
Contato	7133909630 @@@					
revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. SERVIÇO DE TROCA DE OLEO da caixa 00029 00002134 revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. GRAXA granel 00030 00000622 revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. PANO DE LIMPEZA 00031 00030408 revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. OLEO MOTOR 00032 00029438 revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. OLEO DE CAIXA eato 00033 00002289 revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. OLEO 85W140 00034 00017317 revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. FILTRO DE COMBUSTIVEL 00035 00001544 revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. FILTRO DE AR MOTOR 00036 00029588 revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. ELEMENTO SEPARADO elemento filtra 00037 00027366 separador de água de combustível revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. FILTRO DE OLEO DO MOTOR 00038 00022118 revisa~o de 5.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g42. LUBRIFICAÇÃO 00039 00002604 my 2018 revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87 SERVIÇO DE TROCA DE OLEO 00040 00002134 diferencial revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87 SERVIÇO DE TROCA DE OLEO 00041 00002134 da caixa revisa~o de 10.000 km – veículo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87 00042 00000622 GRAXA granel						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000178/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº 003799/2025

Vencedor	BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ	00.251.951/0009-90					
Endereço	RODOVIA BR 116, km 713 - SANTA HELENA - MURIAE - MG - CEP: 36700000					
Contato	7133909630 @@@					
revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87						
00043	00030408	PANO DE LIMPEZA revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87	UNI	3,00	3,15	9,45
00044	00002567	OLEO 15W40 oleo 15w40 revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87	UNI	13,00	50,43	655,59
00045	00002289	OLEO DE CAIXA eato revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87	UNI	5,00	76,09	380,45
00046	00017317	OLEO 85W140 revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87	UNI	4,00	55,95	223,80
00047	00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	284,99	284,99
00048	00029588	FILTRO DE AR MOTOR revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	495,80	495,80
00049	00027366	ELEMENTO SEPARADO elemento filtra separador de água de combustível revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	339,41	339,41
00050	00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR revisa~o de 10.000 km – veí culo volkswagen micro-o^nibus – placa sgh3g87	UNI	1,00	328,04	328,04

Total do Fornecedor: 15.294,16

Total Geral: 15.294,16



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 003799/2025

À Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 22/07/2025

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 59
003799/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

X

Sim.

Não.

2 – Objeto

Trata-se de contratação de empresa para executar serviços de revisão para 04 (quatro) veículos automotores modelo Volkswagen, para atender as necessidades da frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica).

Revisão de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – placa **SFY8F05**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	SERVIÇO DE REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
3.	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
4.	SERVIÇO DE REVISAO ASSENTAMENTO	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,5





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

5.	GRAXA - GRANEL	UND	01
6.	PANO DE LIMPEZA	UND	03
7.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
8.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01
9.	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL	UND	01
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DE MOTOR	UND	01
12.	ELEM FILTRO DE ARLA	UND	01
13.	OLEO DIF 85W140	UND	04
14.	OLEO CAIXA EATO	UND	05

Revisão de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – placa **SGH0F93**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 61
003799/2025

1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	ÓLEO TROCAR	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
3.	ÓLEO TROCAR	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0.4
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04
9.	ELEM FILTR	UND	01
10.	ELEMENTO	UND	01
11	ELEMENTO FILTRA	UND	01





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 62
003799/2025

12.	FILTRO DE OLEO	UND	01
-----	----------------	-----	----

Revisão de 5.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G42**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
3.	ÓLEO TROCAR ÓLEO DA CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03
6.	ÓLEO MOTOR 15W4	UND	13
7.	ÓLEO CAIXA EATO	UND	05
8.	ÓLEO DIF 85W140	UND	04
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01

Revisão de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G87**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

8.	OLEO DIF 85W140	UND	04
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01

10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01

4 - Amostra/Protótipo

Não será necessário, visto que a descrição do produto a ser adquirido além de conhecido, é clara, detalhada e confiável o suficiente para dispensar a necessidade de um exemplar físico para avaliação.

5 – Capacidade Técnica

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, por exemplo: experiência previa, qualificação de equipe, recursos tecnológicos, conformidade com normas, certificações, referencias positivas de clientes anteriores e um portfólio abrangente.

6 - Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos são: solidez econômica, liquidez financeira e capacidade de investimento.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 65
003799/2025

7 – Contextualização e Justificativa

Inicialmente, cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dores do Rio Preto/ES necessita de revisão em garantia do veículo mencionado, como preconiza o manual do usuário.

Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados na rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo.

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada, uso de peças genuínas, e atualização do software disponível para o veículo.

Desta feita, tendo por base as informações da necessidade de revisão, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

Revisão de 10.000 KM – VEÍCULO Volkswagen Micro-Ônibus – placa **SFY8F05**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DA CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
4.	REVISAO ASSENTAMENTO	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,5	R\$ 350,00	R\$ 175,00





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

5.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
6.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
7.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
8.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04
9.	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80
11.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DE MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
12.	ELEM FILTRO DE ARLA	UND	01	R\$ 183,44	R\$ 183,44
13.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
14.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45

TOTAL GERAL DO SFY8F05: **R\$ 4.092,37** (quatro mil e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)

Revisão de 10.000 KM – VEÍCULO Volkswagen Micro-Ônibus – placa **SGHOF93**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 67
003799/2025

1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04

TOTAL GERAL DO SGHOF93: 3.733,93 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 68
003799/2025

e três centavos)

Revisão de 5.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G42**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59
7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 69
003799/2025

10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04

TOTAL GERAL DO SGH0F93: 3.733,93 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

Revisão de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-Ônibus – Placa **SGH3G87**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. (UN)	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	REVISAO LUBRIFICACAO MY 2018	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	1,9	R\$ 350,00	R\$ 665,00
2.	ÓLEO TROCAR DIFERENCIAL	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
3.	ÓLEO TROCAR OLEO DE CAIXA	SERVIÇO MÃO DE OBRA/ HORA	0,4	R\$ 350,00	R\$ 140,00
4.	GRAXA - GRANEL	UND	01	R\$ 71,40	R\$ 71,40
5.	PANO DE LIMPEZA	UND	03	R\$ 3,15	R\$ 9,45
6.	OLEO MOTOR 15W4	UND	13	R\$ 50,43	R\$ 655,59





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 70
003799/2025

7.	OLEO CAIXA EATO	UND	05	R\$ 76,09	R\$ 380,45
8.	OLEO DIF 85W140	UND	04	R\$ 55,95	R\$ 223,80
9.	ELEM FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	UND	01	R\$ 284,99	R\$ 284,99
10.	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	R\$ 495,80	R\$ 495,80
11.	ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 339,41	R\$ 339,41
12.	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 328,04	R\$ 328,04

TOTAL GERAL DO SGH3G87: 3.733,93 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.251.951/0009-90

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	15.294,16
-----------------------------------	-----------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL

Valor: R\$ 11.339,16

Dotação Orçamentária: 04000401 – Fundo Municipal de Educação

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.096

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE; 154000300000 – FUNDEB 30%; 172000000000 – ROYALTIES; 155000000000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 71
003799/2025

Ficha nº 110

Valores:

SFY8F5 - R\$ 2.972,37

SGH0F93 - R\$ 2.788,93

SGH3G42 - R\$ 2.788,93

SGH3G87 - R\$ 2.788,93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇO

Valor: R\$ 3.955,00

Dotação Orçamentária: 04000401 – Fundo Municipal de Educação

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.096

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE; 154000300000 – FUNDEB 30%;
172000000000 – ROYALTIES; 155000000000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Ficha nº 114

Valores:

SFY8F5 - R\$ 1.120,00

SGH0F93 - R\$ 945,00

SGH3G42 - R\$ 945,00

SGH3G87 - R\$ 945,00

9 – Interesse Público

A revisão de veículos motorizados para uso de funcionários públicos de uma Secretaria de Educação é de grande importância sob a ótica do interesse público.

A revisão regular dos veículos garante que eles estejam em boas condições de funcionamento, minimizando o risco de acidentes e falhas mecânicas. Além disso, funcionários públicos frequentemente transportam documentos, materiais escolares e, por vezes, alunos. Veículos confiáveis são essenciais para garantir a segurança de todos os envolvidos.

Veículos bem mantidos têm menor probabilidade de quebras ou avarias, o que evita atrasos e interrupções nas atividades diárias. Funcionários que não precisam se preocupar com problemas mecânicos podem se concentrar melhor em suas tarefas e cumprir suas obrigações de maneira mais eficiente.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 72
003799/2025

A manutenção preventiva é mais econômica do que reparos emergenciais. Evitar grandes problemas mecânicos reduz os custos de manutenção a longo prazo. Veículos bem cuidados têm maior vida útil, o que significa que a secretaria pode usar os mesmos veículos por mais tempo antes de precisar substituí-los.

Veículos em mau estado refletem negativamente na imagem da secretaria e da Administração como um todo. Servidores que usam veículos bem cuidados transmitem uma imagem profissional e confiável para a comunidade e os cidadãos.

A Administração tem a responsabilidade de garantir a segurança e o bem-estar de seus funcionários. Se um acidente ocorrer devido a negligência na manutenção dos veículos, a Secretaria pode ser responsabilizada legalmente.

Portanto, a revisão regular dos veículos motorizados é fundamental para atender ao interesse público, garantindo segurança, eficiência e economia de recursos. É uma prática que deve ser priorizada para o bom funcionamento das atividades da secretaria de educação.

10 – Tipo de Contratação

<input checked="" type="checkbox"/> Contrato	Empenho
<input type="checkbox"/> Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
<input type="checkbox"/> Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

<input type="checkbox"/> Única	<input type="checkbox"/> Mensal
<input type="checkbox"/> Parcelado	<input checked="" type="checkbox"/> Por demanda
<input type="checkbox"/> Outro (Condição especial)	

Condição Especial:

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Pág. 73
003799/2025

13 - Requisitos da Contratação.

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)
X	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep)
X	E-mail de contato
X	Telefone de contato

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail drp.edu.adm@gmail.com ou pelo telefone (28) 999056278.

Contratada: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo email: thais.sarapiao@bravocm.com.br ou pelo telefone (32) 99828-4127.

15 – Local de Entrega/Execução

A execução se dará por conta da empresa contratada com o servidor do Município levando o carro em Muriaé – MG no local da execução, para que seja concluído o serviço.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Os objetos deverão ser entregues/executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, não ultrapassando o prazo de 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. Sendo obrigação da contratada agendar o serviço respeitando o horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00h.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal estabelecido neste Termo de Referência.

18 – Pagamento antecipado.

Não será aderido pagamento antecipado, para mitigar riscos financeiros, garantir a qualidade dos produtos/serviços e promover uma relação equitativa entre compradores e fornecedores, baseada na entrega efetiva e conformidade com as especificações acordadas.

19 – Reajuste.

Reajuste calculado com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Diante da conformidade plena, inspeção de qualidade e experiência do fornecedor, não é necessário realizar um aceite provisório para os serviços mencionados.

23 – Aceite Definitivo

A aceitação do objeto/serviço para a entrega definitiva será mediante o atendimento de todas as condições deste Termo de Referência, com a assinatura da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.





A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, reserva-se o direito de não receber/aceitar o bem/serviço em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades cabíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

24 - Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

As oficinas mecânicas podem ser alvos de um programa eficiente de gestão ambiental. Este processo replica-se com foco na obtenção da melhoria da qualidade do trabalho e redução de custos. A melhoria na qualidade dos serviços prestados não se restringe apenas em uma certificação, mas antes de tudo, na oferta de um serviço que garanta um eficiente controle ambiental, com a redução e controle dos resíduos sólidos, redução da geração de efluentes, regularização do estabelecimento junto aos órgãos competentes dentre outros. Garantindo às partes interessadas menos impactos ambientais vinculados aos serviços prestados pela oficina, por meio de um processo adequado de planejamento, monitoramento e ações para manter a melhoria contínua do desempenho ambiental.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

SIM

Não





Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Servidor: Bianca Soares dos Reis

Cargo: Encarregado da Área de Transporte Escolar.

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor: Bianca Soares dos Reis

Cargo: Encarregado da Área de Transporte Escolar.

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor: Bianca Soares dos Reis

Cargo: Encarregado da Área de Transporte Escolar.

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor: Bianca Soares dos Reis

Cargo: Encarregado da Área de Transporte Escolar.





36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Servidor: Bianca Soares dos Reis

Cargo: Encarregado da Área de Transporte Escolar.

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Servidor: Bianca Soares dos Reis

Cargo: Encarregado da Área de Transporte Escolar.

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Sr. Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal.

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Sr. Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal.

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor: Bianca Soares dos Reis





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Encarregado da Área de Transporte Escolar.

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Servidor: Esther Simões Oliveira Silva

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Servidor: Bianca Soares dos Reis

Cargo: Encarregado da Área de Transporte Escolar.

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, **Esther Simões Oliveira Silva**, Secretária Municipal de Educação do Município de Dores do Rio Preto/ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 23 de julho de 2025.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação





ASSINADO DIGITALMENTE POR : 03461042544-MARCELA MOURA MENDONÇA | 03461043516-MARIANA MOURA MENDONÇA | 02375680553-LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Htx2qge4qlwje5Bk7idAPw&chave2=BR-06acCPmPeII2znWncfRg>

BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 00.251.951/0001-33

NIRE 292.014.954-27

67ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Por este instrumento particular, **(a) LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, natural do Município de Cairu, Estado da Bahia, nascido em 04/05/1950, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 00.814.255-62 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 023.756.805-53, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º andar, sala 703, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710 ("Luiz"), e **(b) AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, natural do Município de Nazaré, Estado da Bahia, nascida em 12/01/1955, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00.872.070-36 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 338.874.205-78, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º andar, sala 703, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710 ("Aurora"), únicos sócios representando a totalidade do capital social da **BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na RODOVIA BR 324, N.º 8890, TODO IMÓVEL: CONCESSIONÁRIA, ÁGUAS CLARAS, SALVADOR- BA, CEP: 41.310-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.251.951/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na JUCEB sob NIRE 292.014.954-27, em sessão de 19 de outubro de 1994 ("Sociedade"), bem como **(c) MARCELA MOURA MENDONÇA**, brasileira, casada, regime de separação total e absoluta de bens, empresária, nascida em 24/05/1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.068.175-77 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 034.610.425-44, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Sete de Setembro, nº 1.682, apto. 3301, Ed. Morada dos Cardeais, Campo Grande, CEP 40.080-004 ("Marcela"), e **(d) MARIANA MOURA MENDONÇA**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1987 empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.068.177-39 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 034.610.435-16, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Av. Sete de Setembro, nº 1.682, apto. 3301, Ed. Morada dos Cardeais, Campo Grande, CEP 40.080-004 ("Mariana"), têm entre si justo e contratado quanto segue:

1. Decidem os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, alterar a Cláusula Oitava do Contrato Social para incluir a possibilidade de constituição de gravame específico sobre as quotas, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA OITAVA – SOCIEDADE FECHADA

As quotas de capital social não podem ser oferecidas em caução, penhor ou sobre as mesmas incidir

Página 1 de 15

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98610431 em 11/03/2025

Protocolo 259630306 de 06/02/2025

Nome da empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29201495427

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 25204789023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





qualquer tipo de gravame, com exceção da constituição de usufruto sobre quotas em favor de outros sócios. Por consequência, as quotas serão insusceptíveis de penhora, arresto, seqüestro, inclusive em Juízo."

2. Ato contínuo, com a anuênciada sócia Aurora Maria Mendonça, que renuncia expressamente a seu direito de preferência, o sócio Luiz Lopes Mendonça Filho, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a título gratuito: (i) 1.187 (mil cento e oitenta e sete) quotas detidas na Sociedade, com valor nominal de R\$ 1.187.000,00 (um milhão cento e oitenta e sete reais), livres de qualquer ônus ou gravames, para Marcela Moura Mendonça, a qual aceita a referida cessão e transferência, assim como todos os direitos, prerrogativas e obrigações delas decorrentes; e (ii) 1.187 (mil cento e oitenta e sete) quotas detidas na Sociedade, com valor nominal de R\$ 1.187.000,00 (um milhão cento e oitenta e sete reais), livres de qualquer ônus ou gravames, para Mariana Moura Mendonça, a qual aceita a referida cessão e transferência, assim como todos os direitos, prerrogativas e obrigações delas decorrentes.

3. Ato contínuo, com expressa anuênciada sócia Aurora Maria Mendonça, que renunciam expressamente a seus direitos de preferência, a sócia Aurora Maria Mendonça, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a título gratuito: (i) 1.187 (mil cento e oitenta e sete) quotas detidas na Sociedade, com valor nominal de R\$ 1.187.000,00 (um milhão cento e oitenta e sete reais), livres de qualquer ônus ou gravames, para Marcela Moura Mendonça, a qual aceita a referida cessão e transferência, assim como todos os direitos, prerrogativas e obrigações delas decorrentes; e (ii) 1.187 (mil cento e oitenta e sete) quotas detidas na Sociedade, com valor nominal de R\$ 1.187.000,00 (um milhão cento e oitenta e sete reais), livres de qualquer ônus ou gravames, para Mariana Moura Mendonça, a qual aceita a referida cessão e transferência, assim como todos os direitos, prerrogativas e obrigações delas decorrentes.

4. Em razão da celebração, nesta data, do Contrato de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto e Outras Avenças ("Contrato"), entre os sócios originais e as sócias ingressantes, foi constituído usufruto vitalício e conjuntivo em favor de Luiz Lopes Mendonça Filho e Aurora Maria Mendonça sobre as quotas da Sociedade detidas, a partir deste ato, por Marcela Moura Mendonça e Mariana Moura Mendonça, incluindo não só os frutos decorrentes das quotas, mas também o exercício dos direitos políticos a elas inerentes. Além disso, em razão da celebração, nesta data, do Acordo de Sócios e Outras Avenças ("Acordo de Sócios"), entre os sócios originais e as sócias ingressantes, decidem os sócios alterar o contrato social para fazer constar a sujeição da totalidade de quotas da Sociedade aos termos do Acordo de Sócios.

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 03461042544-MARCELA MOURA MENDONCA | 03461043516-MARIANA MOURA MENDONCA | 02275680553-LUIZ LOPES MENDONCA FILHO
33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONCA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Htx2qgeqlwje5BkridAPw&chave2=BT-06acCPMPeII2nWncfRg>



5. Em vista das deliberações acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL"

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de **R\$ 23.747.000,00 (vinte e três milhões e setecentos e quarenta e sete mil reais)**, dividido em 23.747 (vinte e três mil, setecentas e quarenta e sete) quotas, de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, moeda corrente do país, que estão distribuídas no quadro societário entre as sócias, todas com direito a voto, conforme a seguir:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Luiz Lopes Mendonça Filho	9.500	9.500.000,00
Aurora Maria Moura Mendonça	9.499	9.499.000,00
Marcela Moura Mendonça	2.374	2.374.000,00
Mariana Moura Mendonça	2.374	2.374.000,00
Total	23.747	R\$ 23.747.000,00

Parágrafo 1º – A totalidade das quotas detidas pelas sócias Marcela Moura Mendonça e Mariana Moura Mendonça encontra-se gravada com usufruto vitalício e conjuntivo em favor dos sócios Luiz Lopes Mendonça Filho e Aurora Maria Moura Mendonça, tanto no que se refere a seus direitos econômicos, quanto no que tange ao exercício dos direitos políticos, nos termos do Contrato de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto e Outras Avenças celebrado entre os sócios em 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo 2º - A totalidade das quotas detidas pelos sócios Luiz Lopes Mendonça Filho, Aurora Maria Moura Mendonça, Marcela Moura Mendonça e Mariana Moura Mendonça encontra-se sujeita aos termos do Acordo de Sócios e Outras Avenças celebrado em 20 de dezembro de 2024."

6. Ato contínuo, decidem os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social para incluir novo quórum de deliberação referente aos atos relacionados a venda, permuta, transferência ou alienação de imóveis, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS"

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, observando-se o quórum mínimo exigido pelo artigo 1.071 c/c o artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião ou Instrumento de Alteração Contratual, levada posteriormente a registro no órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião de sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em Ata de Reunião, ou Instrumento de Alteração Contratual para o devido registro no órgão competente, nos termos do §3º, do art. 1.072, e §2º, do art. 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I – A aprovação das contas da administração;

II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III – A destituição dos administradores;

IV – A modificação do contrato social;

V – Incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

VI – Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII – Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

a) **Unanimidade de votos:**

a.1) A designação de administrador não sócio;

b) **No mínimo, 75% do capital votante:**

b.1) Qualquer alteração do contrato social;

b.2) A incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;



ASSINADO DIGITALMENTE POR : 03461042544-MARCELA MOURA MENDONCA | 03461043516-MARIANA MOURA MENDONCA | 02275680553-LUIZ LOPES MENDONCA FILHO
33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONCA

c) No mínimo, 2/3 do capital votante:

c.1) A destituição de sócio administrador nomeado no contrato;

d) No mínimo, mais de 50% do capital votante:

d.1) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

d.2) A destituição dos administradores;

d.3) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

d.4) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d.5.) Atos relacionados a venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Sociedade.

e) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei previr maior quórum."

4. Face às deliberações acima, decidem os sócios não só alterar as Cláusulas Terceira, Oitava e Décima Primeira do Contrato Social da Sociedade, mas também consolidá-lo, o qual, na íntegra, passará a vigorar, na íntegra, com a seguinte nova redação:

"BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 00.251.951/0001-33

NIRE 292.014.954-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL/ JUCEB/ CNPJ / FILIAIS

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sendo regida em conformidade com o capítulo das Sociedade Limitada disposto na Lei nº10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76, tem a sede social e domicílio na RODOVIA BR 324, N.º 8890, TODO IMÓVEL: CONCESSIONÁRIA, ÁGUAS CLARAS, SALVADOR- BA, CEP: 41.310-600, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob NIRE nº 292.014.954-27 em 19/10/1994, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.251.951/0001-33, com as filiais que se encontram ativas em seus endereços, números de CNPJ e respectivos números de arquivamentos conforme parágrafo único desta cláusula, podendo fechar e abrir novas filiais, escritórios ou outras dependências em qualquer localidade do país, mediante instrumento de alteração contratual.



Parágrafo Único: As filiais da sociedade, nesta data do presente instrumento, apresentam-se conforme quadro a seguir:

Endereço	CNPJ	NIRE
Rodovia BR-101, KM 262, nº 104, Santa Madalena, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44.440-040	00.251.951/0002-14	2990052841-3
Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 1095, BR 324, KM 10, Humildes, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44.135-000	00.251.951/0003-03	2990060327-0
Avenida Alberto Amorim, nº 4340, Faz. Copacabana, Gleba II, Arboreto, Barreiras - BA, CEP: 47.811-635.	00.251.951/0004-86	2990082789-5
Rua Projetada, nº 80, Jerusalém, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45.996-705	00.251.951/0005-67	2990087304-8
Rodovia BR 030, nº 6280, km 06, Zona Rural, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000	00.251.951/0007-29	2990102097-9
Rodovia BR 101, S/Nº KM 502, Trecho Itabuna/Itajuípe, Santo Antônio, Itabuna - BA, CEP 45.601-560.	00.251.951/0008-00	2990102333-1
BR 116, Km 713, Santa Helena, Muriaé/MG - CEP 36.884-250.	00.251.951/0009-90	3190270852-5
Rodovia MG 447, do KM 01 ao KM 08 (Trecho Ubá/Visconde do Rio Branco, nº 330, Bairro, Eixo Rodoviário, Ubá - MG, CEP: 36.503-380.	00.251.951/0010-24	3190271673-1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da Sociedade consiste em:

- a) Comércio atacadista de caminhões novos e usados;
- b) Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- c) Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- d) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos;
- e) Comércio varejista de lubrificantes;
- f) Comércio varejista de pneus e câmaras-de-ar;
- g) Comércio atacadista de pneus e câmaras-de-ar;
- h) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- i) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- j) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;



- k) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- l) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- m) Intermediária na venda de veículos automotores, atacadista e varejista;
- n) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- o) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- p) Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos;
- q) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de **R\$ 23.747.000,00 (vinte e três milhões e setecentos e quarenta e sete mil reais)**, dividido em 23.747 (vinte e três mil, setecentas e quarenta e sete) quotas, de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, moeda corrente do país, que estão distribuídas no quadro societário entre as sócias, todas com direito a voto, conforme a seguir:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Luiz Lopes Mendonça Filho	9.500	9.500.000,00
Aurora Maria Moura Mendonça	9.499	9.499.000,00
Marcela Moura Mendonça	2.374	2.374.000,00
Mariana Moura Mendonça	2.374	2.374.000,00
Total	23.747	R\$ 23.747.000,00

Parágrafo 1º – A totalidade das quotas detidas pelas sócias Marcela Moura Mendonça e Mariana Moura Mendonça encontra-se gravada com usufruto vitalício e conjuntivo em favor dos sócios Luiz Lopes Mendonça Filho e Aurora Maria Moura Mendonça, tanto no que se refere a seus direitos econômicos, quanto no que tange ao exercício dos direitos políticos, nos termos do Contrato de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto e Outras Avenças celebrado entre os sócios em 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo 2º - A totalidade das quotas detidas pelos sócios Luiz Lopes Mendonça Filho, Aurora Maria Moura Mendonça, Marcela Moura Mendonça e Mariana Moura Mendonça encontra-se sujeita aos termos do Acordo de Sócios e Outras Avenças celebrado em 20 de dezembro de 2024.



ASSINADO DIGITALMENTE POR : 03461042544-MARCELA MOURA MENDONCA | 03461043516-MARIANA MOURA MENDONCA | 02275680553-LUIZ LOPES MENDONCA FILHO
33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONCA

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Htx2qge4qlweje5BkIdAPw&chave2=B7-06acCPMPeII2nWncfRg>

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL SOCIAL

I – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo nº 1054 c/c o artigo nº 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Os sócios componentes do quadro societário da Sociedade decidem que direção e administração da Sociedade caberá em conjunto aos sócios **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO** e **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, ambos qualificados acima neste instrumento, com poderes conforme a seguir:

- a) Usarão a denominação social sempre em conjunto com amplos e irrestritos poderes, obrigando-se a Sociedade, em juízo e fora dele, pelas assinaturas dos administradores simultaneamente para a prática de todos os atos necessários ou convenientes aos negócios e operações da Sociedade, estendendo-se ainda aos poderes de receberem todo e qualquer tipo de documento adquirir, vender, dispor, ceder, manter, desistir e assinar contratos de empréstimos com instituições financeiras, estabelecimentos bancários, qualquer tipo de contrato privado ou público inerente à atividade do objeto social da empresa, qualquer tipo de contrato privado ou público de negócios da empresa, com pessoas jurídicas ou físicas, representar a empresa de forma ativa ou passiva perante órgãos públicos e privados, judicial ou extrajudicialmente, subscrever quotas ou ações, transferir ou alienar quotas ou ações de participações societárias, nomearem procuradores ou representantes mediante instrumentos públicos ou particulares com amplas capacidades ou específicas, desde que com prazo de mandato determinado para agirem junto a instituições financeiras, estabelecimentos bancários, repartições públicas federais, estaduais e municipais, órgãos, cartórios, autarquias, autoridades de qualquer natureza, pessoas jurídicas ou físicas;
- b) Em caso de ausência ou impedimento de qualquer das partes na administração da sociedade empresária, poderão os mesmos indicar seus procuradores mediante aprovação de ambos, cujas funções e fins serão exclusivamente específicas aos assuntos dos interesses da Sociedade;
- c) Será sempre indispensável que a outorga seja da concordância dos sócios-administradores e só tenha validade nas situações já citadas e durante a inviabilidade dos outorgantes;



d) Ficam os sócios administradores, assim como os procuradores nomeados, eximidos de prestar caução de qualquer espécie, para o exercício respectivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios em qualquer tempo, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não firam o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente proibido aos sócios, aos administradores, procuradores ou representantes, assumir em nome da Sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros tais como: avais, fianças, abonos, endossos, etc.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo 3º (terceiro) desta cláusula, a Sociedade poderá conceder avais, fianças e/ou constituir garantias reais representadas por gravames ou penhores mercantis de veículos e/ou máquinas, eventuais cessões de direitos creditórios de recebíveis em favor de bancos e instituições financeiras para amparo de eventuais operações de créditos celebradas por outras sociedades, através das assinaturas sempre em conjunto dos seus dois sócios administradores, restringindo-se tais avais, fianças e/ou concessões de garantias reais a empresas nas quais estes sócios, LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO e AURORA MARIA MOURA MENDONÇA, participem direta ou indiretamente do quadro societário em conjunto.

a) As referidas fianças, avais e/ou constituições de garantias reais nas condições do parágrafo quarto desta cláusula poderão ser concedidas também através de procuradores devidamente constituídos, sempre no regime de assinaturas de dois procuradores, diante de procuração outorgada, anualmente renovada em cartório de Ofício de Notas da Comarca de Salvador – BA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O contrato de constituição da Sociedade tem o seu primeiro registro na JUCEB arquivado conforme identificado no preâmbulo deste instrumento, e o prazo de duração da Sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.



<a href="http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf2zgqE4qlwgjE5BkEdApW&chave2=BR-06aCCPMePiHnWncfRggASSINADO DIGITALMENTE POR : 03461042544-MARCELA MOURA MENDONCA | 03461043516-MARIANA MOURA MENDONCA | 02375680553-LUIZ 33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONCA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

A transformação, incorporação, fusão e cisão da Sociedade requer o consentimento unânime dos sócios, para que se verifique e se delibere por qualquer das situações com observância do Capítulo XVIII da Lei nº 6404/76 e legislações posteriores pertinentes, no que couber, à situação.

CLÁUSULA OITAVA – SOCIEDADE FECHADA

As quotas de capital social não podem ser oferecidas em caução, penhor ou sobre as mesmas incidir qualquer tipo de gravame, com exceção da constituição de usufruto sobre quotas em favor de outros sócios. Por consequência, as quotas serão insusceptíveis de penhora, arresto, sequestro, inclusive em Juízo.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração das Demonstrações Financeiras exigidas legalmente. Os Lucros líquidos anuais apurados e demonstrados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas ou reinvestidos na Sociedade por deliberação dos sócios, se assim melhor convencionarem. Por igual, os prejuízos verificados poderão ser assumidos pelos sócios na proporção de suas quotas, ou, se for o caso, compensados com lucros ou reservas existentes, ou, ainda mantidos em conta específica para compensação com reservas ou lucros futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis, e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer das suas quotas a terceiros sem que haja o expresso consentimento do outro sócio

Página **10** de **15**

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2025

 JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98610431 em 11/03/2025

Certificado de Registro sob o nº 98810431 em 11/03/2025
Protocolo 259630306 de 06/02/2025

Nome da empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29201495427
Protocolo 259630506 de 08/02/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucebh.gov.br/ALIMENTICACAO/DOCUMENTOS/ALIMENTICACAO.aspx>

Este documento pode ser ve
Chancela 25204789023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



quotista, cabendo ainda em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que deseje adquiri-las, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar com antecedência de 90 (noventa) dias ao outro sócio a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, comunicado este por intermédio de carta registrada ou entregue diretamente ao outro sócio com obtenção individual de ciência do participante do quadro societário. Dispensando-se o comunicado, por qualquer forma de entrega ao sócio, diante de alteração contratual pertinente assinada por todos os participantes do quadro societário, inclusive pelo sócio retirante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios um liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, observando-se o quórum mínimo exigido pelo artigo 1.071 c/c o artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião ou Instrumento de Alteração Contratual, levada posteriormente a registro no órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião de sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em Ata de Reunião, ou Instrumento de Alteração Contratual para o devido registro no órgão competente, nos termos do §3º, do art. 1.072, e §2º, do art. 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.



ASSINADO DIGITALMENTE POR : 03461042544-MARCELA MOURA MENDONCA | 03461043516-MARIANA MOURA MENDONCA | 02375680553-LUIZ LOPES MENDONCA FILHO
33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONCA

PARÁGRAFO QUINTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – A aprovação das contas da administração;
- II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – A destituição dos administradores;
- IV – A modificação do contrato social;
- V – Incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

a) Unanimidade de votos:

- a.1) A designação de administrador não sócio;

b) No mínimo, 75% do capital votante:

- b.1) Qualquer alteração do contrato social;

- b.2) A incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

c) No mínimo, 2/3 do capital votante:

- c.1) A destituição de sócio administrador nomeado no contrato;

d) No mínimo, mais de 50% do capital votante:

- d.1) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

- d.2) A destituição dos administradores;

- d.3) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;



d.4) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d.5.) Atos relacionados a venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Sociedade.

e) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei previr maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO

No caso de retirada, falecimento, falência, impedimento ou de interdição de qualquer dos sócios não se dissolverá a Sociedade, dando o sócio remanescente continuidade aos negócios sociais, efetuando as necessárias alterações contratuais para registro de admissões de outros sócios, até então, estranhos à Sociedade ou, ainda, o ingresso de herdeiro ou herdeiros como sócio(s), tudo ao seu exclusivo juízo de aceitação. Os haveres do sócio afastado, em qualquer caso, serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da Sociedade e verificados em balanço especialmente levantado para tal finalidade com base no mês do evento com prazo para levantamento do dito balanço até 90 (noventa) dias seguintes, contados a partir do último dia do mês do evento e pagos ao sócio afastado ou a seus representantes legais em 12 (doze) prestações mensais de igual valor, cujo vencimento da primeira prestação dar-se-á no trigésimo dia a partir do final do prazo previsto para conclusão do indigitado balanço de haveres.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento, no que concerne a alteração contratual, aos haveres, prazos e pagamentos, será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARACÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declararam os administradores sob as penas da lei, para fim de dar cumprimento ao que determina o disposto na Lei 10.406/2002 e as exigências impostas pelo DREI., que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ASSINADO DIGITALMENTE POR : 03461042544-MARCELA MOURA MENDONCA | 03461043516-MARIANA MOURA MENDONCA | 02375680553-LUIZ LOPES MENDONCA FILHO
33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONCA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de comum acordo entre os sócios em absoluta consonância com a legislação aplicável à espécie notadamente a Lei nº 10.406/2002 e legislações posteriores pertinentes a cada evento, e, na impossibilidade de aplicação das normas da citada lei, reger-se-á, supletivamente, pelas Lei 6.404/76 e legislações posteriores, quando se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador – Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas da presente vinculação societária e suas eventuais alterações.”

E por assim estarem justos, contratados e combinados, validado o presente instrumento em todo o seu teor de forma irrevogável e irretratável, assinam digitalmente o presente instrumento em via única, após assinaturas, ficar arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA** para que produza os efeitos legais e necessários.

Salvador – BA, 20 de dezembro de 2024.

[segue página de assinaturas]

Página 14 de 15



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2025

Certíco o Registro sob o nº 98610431 em 11/03/2025

Protocolo 259630306 de 06/02/2025

Nome da empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29201495427

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 25204789023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



[página de assinaturas da 67ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda., datada de 20 de dezembro de 2024

Sócios originais e usufrutuários:

LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO

Sócio-administrador

AURORA MARIA MOURA MENDONÇA

Sócia-administradora

Sócias ingressantes e nu-proprietárias:

MARCELA MOURA MENDONÇA

MARIANA MOURA MENDONÇA

Página 15 de 15

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2025

Certifíco o Registro sob o nº 98610431 em 11/03/2025

Protocolo 259630306 de 06/02/2025

Nome da empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29201495427

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 25204789023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlweje5BKndAPw&chave2=BT-06acCPMppeTH2znWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 03461042544-MARCELA MOURA MENDONÇA | 03461043516-MARIANA MOURA MENDONÇA | 02375680553-LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
33887420578-AURORA MARIA MOURA MENDONÇA



259630306

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTÓCOLO	259630306 - 06/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201495427
CNPJ 00.251.951/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98610431 DE 11/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2025

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98610431

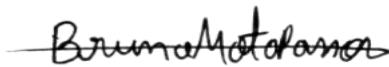


Cpf: 02375680553 - LUIZ LOPES MENDONCA FILHO - Assinado em 24/02/2025 às 16:01:26

Cpf: 03461042544 - MARCELA MOURA MENDONCA - Assinado em 24/02/2025 às 16:04:42

Cpf: 03461043516 - MARIANA MOURA MENDONCA - Assinado em 24/02/2025 às 16:06:02

Cpf: 33887420578 - AURORA MARIA MOURA MENDONCA - Assinado em 24/02/2025 às 16:03:09"


BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2025

Certifício o Registro sob o nº 98610431 em 11/03/2025

Protocolo 259630306 de 06/02/2025

Nome da empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29201495427

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 25204789023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



259630306

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	259630306 - 06/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201495427
CNPJ 00.251.951/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98610431 DE 11/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2025

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98610431



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98610431 em 11/03/2025

Protocolo 259630306 de 06/02/2025

Nome da empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29201495427

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 25204789023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RG	00.814.255-62
DATA DE EXPEDIÇÃO	23-03-2018
NOME	LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
FILIAÇÃO	LUIZ LOPES MENDONÇA
MATRIMÔNIAL	MARIA DO CARMO MIRANDA DE MENDONÇA
NATURALIDADE	CAIPIRA BA
DOC ORIGEM	C.CAS. CM SALVADOR BA DS
CRF	VITORIA LV 40 FL 52 RT 13323 023.756.805-53
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GRIES & SONS	

REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE
05 DE OUTUBRO DE 1988

A BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 00251951000990, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) CARINA DE SOUZA GUIMARÃES, portador do CPF nº 678.345.825-34, e LISIENE BORGES RODEIRO DA SILVA CRUZ portador do CPF nº 717.729.606-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos." Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SALVADOR, 30 de JULHO de 2025.

CARINA DE SOUZA
GUIMARAES:678345825
34

Assinado de forma digital por
CARINA DE SOUZA
GUIMARAES:67834582534
Dados: 2025.07.30 16:29:42 -03'00'

LISIENE BORGES
RODEIRO DA SILVA
CRUZ:89675177500
Assinado de forma digital
por LISIENE BORGES
RODEIRO DA SILVA
CRUZ:89675177500
Dados: 2025.07.30 17:36:56
-03'00'

CARINA DE SOUZA GUIMARÃES

CPF: 678.345.825-34

LISIENE BORGES RODEIRO DA SILVA CRUZ

CPF: 717.729.606-91



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.251.951/0009-90

Data de Expedição: 31/07/2025 08:11:52

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024948947 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**Nº: 0053507****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 338269	NOME DO CONTRIBUINTE BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF / CNPJ 00.251.951/0009-90	
ENDEREÇO RODOVIA BR 116	NÚMERO KM 713	COMPLEMENTO	BAIRRO SANTA HELENA
NÚMERO CEP 36884250	MUNICÍPIO - UF MURIAÉ - MG	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 01915661528	NOME DO REQUERENTE Victor Q Fernandes	FINALIDADE Cadastro no cliente
	OBSERVAÇÕES	

**Data de Emissão: 03/07/2025 Hora de Emissão:
14:07:12**

Validade: 01/10/2025

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriae.mg.gov.br/>

Muriaé, 03 de Julho de 2025





CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003534284.00-23	CNPJ/CPF: 00.251.951/0009-90	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR-116		NÚMERO: KM 713
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA HELENA	CEP: 36884250
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MURIAE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos
--

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000891045731
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.251.951/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:30 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **2E7B.02C4.B97D.6864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2025 08:12:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **00.251.951/0009-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.251.951/0009-90

Razão Social: BRAVO CAMINOS E EMP LTDA MURIAE

Endereço: BR 116 708 KM 708 / GASPAR / MURIAE / MG / 36888-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071506500015928388

Informação obtida em 31/07/2025 08:16:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.251.951/0009-90

Certidão nº: 37535722/2025

Expedição: 03/07/2025, às 14:42:47

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.251.951/0009-90**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DESPACHO Nº: 18426/2025

Dores do Rio Preto, 31 de julho de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Ao Setor de Administração

Assunto: Encaminhamento do Termo de Referência e Documentos da Empresa Vencedora

Encaminho o Termo de Referência juntamente com os documentos da empresa vencedora, conforme procedimento de dispensa, para que sejam tomadas as providências adicionais necessárias.

A empresa selecionada atende aos critérios estabelecidos e, portanto, solicito que seja dado prosseguimento aos trâmites pertinentes, conforme as políticas e regulamentos vigentes. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que seja necessária.

Atenciosamente,

Esther Simões Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 3799/2025

À: Divisão de Finanças

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de contratação de empresa para executar serviços de revisão para 04 (quatro) veículos automotores modelo Volkswagen, para atender as necessidades da frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, encaminho o processo à Divisão de Finanças para informar se existe disponibilidade financeira. Após, remetam-se os autos à Divisão de Contabilidade para demais providências.

Dores do Rio Preto/ES, 31 de julho de 2025.

**Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças**





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 018444/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas Fontes de Recurso:

- 155000000000 – Salário Educação
- 150000250000 – MDE 10%
- 172000000000 – Royalties Federal
- 154000030000 – Fundeb 30%

Segue processo para devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000535/2025 - LIBERADA**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000110

Data : 31/07/2025 Data Ref.: 31/07/2025 Valor : **8.621,63**

Órgão : 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 00.251.951/0009-90

Bairro : SANTA HELENA

Cidade : MURIAE

Endereço : ROD BR 116

UF : MINAS GERAIS

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DE REVISÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA DE 10.000 KM DO VEÍCULO VW MICRO-ÔNIBUS PLACA SFY8F05, SGH0F93, SGH3G87 E DE 5.000km MODELO VW MICRO-ÔNIBUS PLACA SGH3G42, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	10.223,58	Valor Pré Empenho	8.621,63	Saldo Disponível	1.601,95
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(oito mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0003799/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	8.621,63
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	8.621,63	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	8.621,63
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.621,63	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.621,63

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 31 de julho de 2025

Claudia Klotz Braga Nunes
Técnica em Contabilidade
CRC ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Cleidiane da Silva Pires
Contadora
CRC ES 021032/O-6



**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000536/2025 - LIBERADA**

003799/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000114

Data : 31/07/2025 Data Ref.: 31/07/2025 Valor : **6.672,53**

Órgão : 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 00.251.951/0009-90

Bairro : SANTA HELENA

Cidade : MURIAE

Endereço : ROD BR 116

UF : MINAS GERAIS

Histórico : VALOR REFERENTE AO SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA DE 10.000 KM DO VEÍCULO VW MICRO-ÔNIBUS PLACA SFY8F05, SGH0F93, SGH3G87 E DE 5.000km MODELO VW MICRO-ÔNIBUS PLACA SGH3G42, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	10.998,11	Valor Pré Empenho	6.672,53	Saldo Disponível	4.325,58
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(seis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e três centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0003799/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	6.672,53
---	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.672,53	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	6.672,53
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.672,53	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.672,53

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 31 de julho de 2025

Claudia Klotz Braga Nunes
Técnica em Contabilidade
CRC ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Cleidiane da Silva Pires
Contadora
CRC ES 021032/O-6



DESPACHO CONTÁBIL 145/2025.

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo: 3799/2025.

Informamos que também há dotação orçamentária para execução da despesa solicitada nas seguintes Fontes de Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

155000000000 – Salário Educação

150000250000 – MDE 10%

172000000000 – Royalties Federal

154000030000 – Fundeb 30%

Atenciosamente

Dores do Rio Preto, 31 de julho de 2025.

Cláudia Klotz Braga Nunes
Contabilista
CRC - 017461/O-3



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 003799/2025

A Secretaria Municipal de Educação

Trata-se de processo protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação de empresa para executar serviços de revisão para 04 (quatro) veículos automotores modelo Volkswagen, para atender as necessidades da frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Ao realizar análise no presente processo, foi verificada a seguinte inconsistência:

- **Declaração de que não emprega menores de 18 anos (Referência a Lei 8.666/93 – revogada).** Ressaltamos que a Declaração apresentada pela empresa para os procedimentos de compras diretas (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação) deve fazer menção a Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, tendo em vista que as Leis 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 encontram-se **REVOGADAS**.

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Solicitamos que a documentação de habilitação seja minuciosamente analisada quanto a sua validade, conformidade e verificação quanto a ausência de documentos antes da inclusão dos mesmos nos processos, evitando assim, retrabalhos e atrasos nas contratações.

Em, 31 de julho de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO

A empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 00.251.951/0009-90, com sede à na Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 116, n.º KM 713 SANTA HELENA, Muriaé- MG, CEP: 36.884-250, por meio de suas representantes legais, CARINA DE SOUZA GUIMARÃES, portadora do CPF nº 678.345.825-34 e LISIENE BORGES RODEIRO DA SILVA CRUZ portadora do CPF nº 717.729.606-91, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, e em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara, ainda, estar ciente de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado poderá implicar na rescisão do contrato administrativo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Muriaé, 01 de agosto de 2025

CARINA DE SOUZA GUIMARÃES

CPF: 678.345.825-34

LISIENE BORGES RODEIRO DA SILVA CRUZ

CPF: 717.729.606-91

Matriz Salvador
Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda.
Rodovia BR 324, nº 8.890, Km 8,5
Pirajá - CEP: 41.233-030
Salvador/BA
Tel.: (71) 3390-9600
WhatsApp: (71) 99903-9600

Site: www.bravocm.com.br
Facebook:
facebook.com/BravoCaminhoesOnibus
Instagram: @bravocaminhoes

Filial Feira de Santana
Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães, nº 1.095,
BR 324, Km 10 - Humildes
CEP: 44.135-000
Feira de Santana/BA
Tel.: (75) 2101-9600

Filial Santo Antônio de Jesus
Rod. BR 101, Km 262, nº 104
Santa Madalena
CEP: 44.440-040
Santo Antônio de Jesus/BA
Tel.: (75) 3631-8600

Filial Barreiras
Av. Alberto Amorim,
nº 4340
Fazenda Copacabana – Gleba 2
CEP: 47.811-635
Barreiras/BA
Tel.: (77) 3611-9150

Filial Teixeira de Freitas
Rua Projetada, nº 80
Jerusalém
CEP: 45.989-214
Teixeira de Freitas/BA
Tel.: (73) 3011-0044

Filial Guanambi
Rodovia BR 030, nº 6.280, Km 6
Zona Rural
CEP: 46.430-000
Guanambi/BA
Tel.: (77) 3451-8850

Filial Itabuna
Rod. BR 101, Km 502, s/n
São Lourenço
CEP: 45.602-672
Itabuna/BA
Tel.: (73) 2102-9600

Filial Muriaé
Rodovia BR 116, Km 708
Gaspar
CEP: 36.888-090
Muriaé/MG
Tel.: (32) 3729-9500
WhatsApp: (32) 99952-9500

Filial Ubá
Rodovia MG 447, do Km 01 a
Km 08, nº 3.300
Eixo Rodoviário
CEP: 36.503-380 - Ubá/MG
Tel.: (32) 3541-6300
WhatsApp: (32) 99952-9500



DESPACHO Nº: 18656/2025

Dores do Rio Preto, 06 de agosto de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Ao Setor de Licitação

Assunto: Encaminhamento dos Documentos

Encaminho ao setor de Licitação a declaração de que não emprega menores de 18 anos, conforme foi solicitada pelo ECM Despacho Nº 018450/2025, devidamente anexada ao processo.

Solicito que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Esther Simões Oliveira Silva

Secretária Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 003799/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0086

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa para executar serviços de revisão para 04 (quatro) veículos automotores modelo Volkswagen, para atender as necessidades da frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, baseado no art. 75, inciso IV, alínea a) da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Dores do Rio Preto, 06 de agosto de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 3799/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Autorização – Revisão de Veículo

VALOR: R\$ 15.294,16

AO: Chefe do Poder Executivo Municipal

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO IV, “a”, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando pág. 02, acerca de contratação especializada de empresa especializada em Revisão Automotiva Preventiva de 5.000km a 10.000km, destinada aos micro-ônibus: Placa SFY8F05, Placa SGH0F93, Placa SGH3G42 e Placa SGH3G87, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com o devido estudo técnico preliminar.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso IV, “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *“in abstrato”*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso IV, “a”, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação de bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

-
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.

Com esteio no princípio da legalidade, temos que a dispensa de licitação deve ser empreendida conforme as hipóteses prescritas em lei, nos seus estritos termos. Sendo assim, a dispensa em tela somente poderá ocorrer quando a aquisição do componente ou peça original for indispensável para a vigência da garantia do produto. Ou seja, se a garantia técnica do produto não estiver vinculada a aquisição da peça através do fornecedor original ou exista mais de um fornecedor original, não será hipótese de contratação direta.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso IV, "a", da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 06 de agosto de 2025.

Maria Victoria Vieira Loureiro de Oliveira

Assessora Jurídica do Município



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 122

003799/2025

Processo nº: 3799/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Educação, pleiteia no ECM. 02 autorização para contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de revisão automotiva de 5.000km a 10.000km, para atender aos micro-ônibus: Placa SFY8F05; Placa SGH0F93; Placa SGH3G42 e Placa SGH3G87, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Junto ao ecm. 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante nos autos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária (ECM 20 e 21), conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso IV, "a", da Lei nº 14.133/2021, vez que é dispensável a licitação para manutenção de equipamento durante seu período de garantia.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico e encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto. 06/08/2025.

Thiago Lopes Pessotti





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal - Dores do Rio Preto

Pág. 123

003799/2025



segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

CONTRATADA: TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 54.247.065/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 381.588,84 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Colatina, 08 de agosto de 2025.

RENZO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Colatina
Protocolo 1609690

Errata

Errata do Aviso de Dispensa de Licitação para o **objeto: Aquisição de Ração.**

Onde Se Lê: CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 08 de Agosto de 2025**, PROPOSTAS para o objeto abaixo descrito.

Leia-se: CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 13 de Agosto de 2025**, PROPOSTAS para o objeto abaixo descrito.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "dispensascolatina@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 9.9863.6668

MATHEUS LOCATELLI
Superintendente de Pesquisa de Preço e Compra Direta

Protocolo 1609903

Domingos Martins

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021**:

PROCESSO N° 8506/2025
DISPENSA N° 067/2025

Nome do Credor: FIOS E CONEXÕES LTDA.

CNPJ: 51.118.175/0001-39.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação elétrica.

Prazo: Os serviços serão prestados no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Domingos Martins - ES, 08 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1609856

Errata

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.797, do dia 08/07/2025 (terça-feira), Protocolo nº 1585887, página 170:

ONDE SE LÊ:

...PROCESSO N° 4465/2025
DISPENSA N° 050/2025

Nome do Credor: M A KROHLING LTDA.
CNPJ: 38.133.372/0001-69

Valor: R\$ 17.270,00 (dezessete mil e duzentos e setenta reais).

Nome do Credor: PREMACAM - PRE-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMPINHO LTDA.
CNPJ: 04.293.741/0001-69

Valor: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

LEIA-SE:

...PROCESSO N° 4465/2025
DISPENSA N° 050/2025

Nome do Credor: M A KROHLING LTDA.
CNPJ: 38.133.372/0001-69

Valor: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais).

Domingos Martins - ES, 08 de agosto de 2025
EDUARDO JOSE RAMOS
Prefeito

Protocolo 1609522

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0086

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso IV, alínea a, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa para executar serviços de revisão para 04 (quatro) veículos automotores modelo Volkswagen, para atender as necessidades da frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: BRAVOCAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.251.951/0009-90, no valor total de R\$ 15.294,16 (QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 003799/2025.

Dores do Rio Preto, 08 de agosto de 2025.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 08 de agosto de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1609373



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000104/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº 003799/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	11/08/2025
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003799/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0086

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso IV, alínea a, a **Dispensa de Licitação 000104/2025** para Contratação de Empresa Especializada em Revisão Automotiva Preventiva (5.000 km e 10.000 km) dos Veículos Utilizados no Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação - Placas: SFY8F05, SGH0F93, SGH3G42 e SGH3G87, como segue: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.251.951/0009-90 no valor total de R\$ 15.294,16 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 003799/2025.

Dores do Rio Preto, 11 de agosto de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal



> [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000104/2025

Última atualização 11/08/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000179/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Revisão Automotiva Preventiva (5.000 km e 10.000 km) dos Veículos Utilizados no Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação – Placas: SFY8F05, SGH0F93, SGH3G42 e SGH3G87

Informação complementar:

Manutenção preventiva em concessionária autorizada para preservar garantia, segurança e desempenho do veículo conforme manual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.294,16

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LUBRIFICAÇÃO	1.9	R\$ 350,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO	0.4	R\$ 350,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO	0.4	R\$ 350,00
4	SERVIÇO DE REVISAO ASSENTAMENTO	0.5	R\$ 350,00
5	GRAXA	1	R\$ 71,40

Exibir: ▾

1-5 de 50 itens

Página: ▾

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 003799/2025

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 11 de agosto de 2025.

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 12 de agosto de 2025.

Processo Nº 3799/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 222/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretaria Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Encarregada da Área de Transporte Escolar, Sra. Bianca Soares dos Reis, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 515/2025

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Bem Estar Animal"

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais, pontualmente na forma do disposto no artigo 66, incisos I e XXV; artigo 70, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto/ES, e segundo o consta no processo 4216/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Bem Estar Animal de Dores do Rio Preto/ES, sendo eles:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

- Alessandro Brinati – Titular.
- Lucélia Possatti da Silva - Suplente.

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Natália Vilas Boas de Oliveira – Titular.
- Denia Oliveira Carvalini – Suplente.

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Myllena Sales Faria – Titular.
- Andreza de Moraes Lima – Suplente.

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

- Karolline Esposte Barnabe Menin – Titular.
- Helena Carvalho Loureiro – Suplente.

5 – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

- Gabriela Lacerda Nunes Nogueira - Titular
- Thainara Dutra Trigo- Suplente

6- Representantes do Setor Comercial – Atividade Médico Veterinário:

- Yara Zini Bolari – Titular.
- Douglas de Souza Zini – Suplente.

7- Protetor 01 - Representante de ONG,s do Município com CNPJ Constituído ou



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Protetor Independente residente em Dores do Rio Preto – ES.

- Igor José Faria Silva – Titular.
- Vitorio Moreno Zanitatte Muruci – Suplente.

8- Protetor 02 - Representante de ONG,s do Município com CNPJ Constituído ou

Protetor Independente residente em Dores do Rio Preto – ES.

- Claudia Peixoto do Carmo - Titular
- Fabíola Lopes da Silva- Suplente.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto, 12 de agosto de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 132
003799/2025

Informo que o arquivo anteriormente anexado foi arquivado por equívoco.
Diante disso, solicito que desconsidere o documento anterior e considere,
para fins de tramitação, o arquivo encaminhado posteriormente.

13 de agosto de 2025.

Pauliene Aparecida Serafim Borges

Servidora Pública Municipal





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 516/2025

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 222/2025

Ref. Processo: dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso iv, "a", da lei nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Revisão de Veículo

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 3799/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Bianca Soares dos Reis**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 13 de agosto de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Ao Setor de Planejamento

Despacho

Considerando a necessidade de alteração na fiscalização do contrato, informo que, a partir da presente data, a Sra. **Juliana Fernandes Grunewald Ferreira**, matrícula nº 016707, ocupante do cargo de **Chefe de Divisão Administrativa**, assumirá a função de fiscal do contrato em substituição à fiscal anteriormente designada, que não se encontra mais no setor.

Dores do Rio Preto/ES, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Esther Simões Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo

Dores do Rio Preto, 24 de setembro de 2025.

Processo Nº 3799/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do novo fiscal do Contrato 222/2025, confirme solicitado no ECM 38, pág.136:

Fica responsável pela Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Juliana Fernandes Grunewald Ferreira.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 615/2025

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 222/2025

Ref. Processo - Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso iv, "a", da lei nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Revisão de Veículo

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 3799/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ***Juliana Fernandes Grunewald Ferreira***, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 25 de setembro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 222/2025

PROCESSO N° 3799/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0086

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 104/2025 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVISÃO PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.251.951/0009-90, localizada na Rodovia BR 116, KM 713, Santa Helena, Muriaé/MG, CEP 36.884-250, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo n° 3799/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para executar serviços de revisão para 04 (quatro) veículos automotores modelo Volkswagen, para atender as necessidades da frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **Relação de Itens em anexo**.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSUAL SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 15.294,16 (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O serviço deverá ser executado em até 15 (quinze) dias, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretaria Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Encarregada da Área de Transporte Escolar, Sra. Bianca Soares dos Reis, ou quem a suceder.

6.3. A execução se dará por conta da empresa contratada com o servidor do Município levando o carro em Muriaé– MG no local da execução, para que seja concluído o serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 110 0400 0401 12 122 0001 2.096

Unidade Orçamentária: 0401

Função: 12

SubFunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000250000, 154000030000, 172000000000 e 155000000000

Ficha: 110

Classificação Funcional Programática: 114 0400 0401 12 122 0001 2.096

Unidade Orçamentária: 0401

Função: 12

SubFunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000250000, 154000030000, 172000000000 e 155000000000

Ficha: 114

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.1.7. Executar os serviços objeto deste contrato em estrita conformidade com os itens constantes no Anexo – Relação de Itens, parte integrante deste instrumento, sendo certo que qualquer necessidade de fornecimento ou execução de serviços adicionais não previstos no referido Anexo somente poderá ser formalizada mediante a celebração de termo aditivo ou, se for o caso, de novo contrato específico.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
- 10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;
- 10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;
- 10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000104/2025

Processo: 003799 / 2025

Contrato Nº 000222/2025

Empresa: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.251.951/0009-90

Endereço: RODOVIA BR 116, km 713 - SANTA HELENA - MURIAE - MG - CEP: 36884250

00000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha/Fonte: 00110-150000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000005		00000622	GRAXA GRANEL Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	UNI	1,000	71,400	71,400
000006		00030408	PANO DE LIMPEZA Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	UNI	3,000	3,150	9,450
000007		00029438	OLEO MOTOR 15W4 Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	UNI	13,000	50,430	655,590
000008		00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	UNI	1,000	328,040	328,040
000009		00027366	ELEMENTO SEPARADO ELEMENTO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	UNI	1,000	339,410	339,410
000010		00029588	FILTRO DE AR MOTOR ELEMENTO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	UNI	1,000	495,800	495,800
000011		00030409	ELEMENTO FILTRO DE ARLA Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	UNI	1,000	183,440	183,440
000012		00017317	oleo 85w140 OLEO DIF 85W140 Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	UNI	4,000	55,950	223,800
000013		00002289	OLEO DE CAIXA OLEO CAIXA EATO Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	UNI	5,000	76,090	380,450
000014		00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05	UNI	1,000	284,990	284,990
000018		00000622	GRAXA GRANEL Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	UNI	1,000	71,400	71,400
000019		00030408	PANO DE LIMPEZA Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	UNI	3,000	3,150	9,450



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

000020	00029438	OLEO MOTOR 15w4 Revisa~o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	UNI	13,000	50,430	655,590
000021	00002289	OLEO DE CAIXA EATO Revisa~o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	UNI	5,000	76,090	380,450
000022	00017317	oleo 85w140 DIF Revisa~o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	UNI	4,000	55,950	223,800
000023	00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL Revisa~o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	UNI	1,000	284,990	284,990
000024	00029588	FILTRO DE AR MOTOR Revisa~o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	UNI	1,000	495,800	495,800
000025	00027366	ELEMENTO SEPARADO ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL Revisa~o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	UNI	1,000	339,410	339,410
000026	00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR Revisa~o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	UNI	1,000	328,040	328,040
000030	00000622	GRAXA GRANEL Revisa~o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	UNI	1,000	71,400	71,400
000031	00030408	PANO DE LIMPEZA Revisa~o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	UNI	3,000	3,150	9,450
000032	00029438	OLEO MOTOR 15W40 Revisa~o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	UNI	13,000	50,430	655,590
000033	00002289	OLEO DE CAIXA EATO Revisa~o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	UNI	5,000	76,090	380,450
000034	00017317	oleo 85w140 Revisa~o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	UNI	4,000	55,950	223,800
000035	00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL Revisa~o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	UNI	1,000	284,990	284,990
000036	00029588	FILTRO DE AR MOTOR Revisa~o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	UNI	1,000	495,800	495,800
000037	00027366	ELEMENTO SEPARADO ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL Revisa~o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	UNI	1,000	339,410	339,410
000038	00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR Revisa~o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	UNI	1,000	328,040	328,040
000042	00000622	GRAXA GRANEL Revisa~o de 10.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus	UNI	1,000	71,400	71,400



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

RELAÇÃO DE ITENS

Valor Total Ficha: **8.621,630**

Ficha/Fonte: 00114-150000250000							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001		00002604	LUBRIFICAÇÃO MY 2018 Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	SRV	1,900	350,000	665,000
000002		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DIFERENCIAL Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	SRV	0,400	350,000	140,000
000003		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DA CAIXA Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	SRV	0,400	350,000	140,000
000004		00003539	SERVIÇO DE REVISAO ASSENTAMENTO Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SFY8F05.	SRV	0,500	350,000	175,000
000015		00002604	LUBRIFICAÇÃO MY 2018 Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	SRV	1,900	350,000	665,000
000016		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DIFERENCIAL Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	SRV	0,400	350,000	140,000
000017		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DA CAIXA Revisa-o de 10.000 KM – VEI'CULO Volkswagen Micro-O^nibus – placa SGH0F93.	SRV	0,400	350,000	140,000
000027		00002604	LUBRIFICAÇÃO MY 2018 Revisa-o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	SRV	1,900	350,000	665,000
000028		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DIFERENCIAL Revisa-o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	SRV	0,400	350,000	140,000
000029		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DA CAIXA Revisa-o de 5.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G42.	SRV	0,400	350,000	140,000
000039		00002604	LUBRIFICAÇÃO MY 2018 Revisa-o de 10.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G87	SRV	1,900	350,000	665,000
000040		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DIFERENCIAL Revisa-o de 10.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G87	SRV	0,400	350,000	140,000
000041		00002134	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DA CAIXA Revisa-o de 10.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G87	SRV	0,400	350,000	140,000
000043		00030408	PANO DE LIMPEZA Revisa-o de 10.000 KM – Vei'culo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G87	UNI	3,000	3,150	9,450
000044		00002567	OLEO 15W40 OLEO 15W40	UNI	13,000	50,430	655,590



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Revisa-o de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-O^nibus
– Placa SGH3G87

000045	00002289	OLEO DE CAIXA EATO Revisa-o de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G87	UNI	5,000	76,090	380,450
000046	00017317	oleo 85w140 Revisa-o de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G87	UNI	4,000	55,950	223,800
000047	00001544	FILTRO DE COMBUSTIVEL Revisa-o de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G87	UNI	1,000	284,990	284,990
000048	00029588	FILTRO DE AR MOTOR Revisa-o de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G87	UNI	1,000	495,800	495,800
000049	00027366	ELEMENTO SEPARADO ELEMENTO FILTRA SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL Revisa-o de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G87	UNI	1,000	339,410	339,410
000050	00022118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR Revisa-o de 10.000 KM – Veículo Volkswagen Micro-O^nibus – Placa SGH3G87	UNI	1,000	328,040	328,040

Valor Total Ficha: **6.672,530**

Valor Total Secretaria: **15.294,160**

Valor Total Geral: **15.294,160**



12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

CERTIFICAÇÕES

Sistema Certificado Serviço Certificado
ISO-9001 ABNT-NBR 15906

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br



TRASLADO DIGITAL

LIVRO Nº: 1322-P

FOLHA Nº: 108

ORDEM Nº: 345884

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025) nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Oficio de Notas, a cargo de Bel^a. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante **BRAVO CAMINHÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 00.251.951/0001-33, com sede na BR-324, Km 8,5, nº.: 8.890, Aguas Claras, na Cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº.: 292014954287, com registro nº.: 98610431, em 11/03/2025 e protocolo nº.: 259630306, de 06/02/2025, conforme Ato de Alteração nº.: 67 e Consolidação Contratual; neste ato representada por **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, divorciado, nascido aos 04/05/1950, maior, capaz, economista, portador do documento Cédula de Identidade nº 00814255-62 SSP/BA, filho de Luiz Lopes Mendonça e Maria do Carmo Miranda de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob nº 023.756.805-53, e **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, divorciada, nascida aos 12/01/1955, maior, capaz, médica, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 00872070-36 SSP-BA, filha de Ranulfo Moura Filho e Maria Conceição da Silva Moura, inscrita no CPF/MF sob nº 338.874.205-78, ambos com endereço comercial na Rua da Alfazema, número 761, Edifício Iguatemi Bus & Flat, 7º andar, sala 707, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, os quais foram eleitos de acordo com a Cláusula Quinta, do mencionado Ato de Alteração nº.: 67 e Consolidação Contratual e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante por seus representantes, foi-me dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus

bastantes procuradores a título gratuito, **SIMONE DE OLIVEIRA PINO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade de número 00945029-78, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF do MF sob número 250.649.835-49; **MARCELA MOURA MENDONÇA**, brasileira, casada, maior, administradora de empresas, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 12068175-77 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 034.610.425-44; **ALESSANDRA DE SOUZA LOBO LAGO**, brasileira, casada, maior, advogada, portadora do documento Cédula de Identidade nº.: 08.278.520-10 SSP/BA, Cédula de Identidade Profissional nº.: 26.613 OAB/BA, inscrita no CPF/MF sob nº.: 777.769.845-15; **REVECA FICHMAN CARDONSKI**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do documento Cédula de Identidade nº.: 01.274.118-36 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº.: 357.004.325-87; **CÉLIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, portador do documento Carteira Profissional nº 140363712-1 CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 717.729.606-91; **ANDREA BERTHO AVERNA**, brasileira, casada, maior, administradora, portadora do documento Cédula de Identidade nº.: 03374695 80, inscrita no CPF/MF sob nº.: 629.048.765-53; **NIVEA IMPROTA CARDOSO**, brasileira, casada, nascida aos 17/01/1980, maior, contadora, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação nº.: 04595693824 DETRAN/BA, inscrita no CPF/MF sob nº.: 964.761.505-10; **MARCELO CRUZ DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, administrador, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº.: 02618284346 DETRAN/BA, RG nº.: 3097728 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº.: 651.281.092-91; **CARINA DE SOUZA GUIMARÃES**, brasileira, casada, nascida aos 04/10/1973, maior, gerente administrativa, portadora do documento Cédula de Identidade nº.: 04.256.532-42 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº.: 678.345.825-34; **LISIENE BORGES RODEIRO DA SILVA CRUZ**, brasileira, casada, nascida aos 04/02/1975, maior, secretaria executiva, portadora do documento Cédula de Identidade nº.: 07.724.900-31 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº.: 896.751.775-00 e **IVANA MACHADO CHAVES DE CASTRO VILELA**, brasileira, casada, maior, advogada, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 03622835627 DETRAN/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 021.679.665-20;; todos com endereço comercial na Rua da Alfazema, número 761, Edifício Iguatemi Bus & Flat, 7º andar, sala 707, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia; aos quais confere poderes para o foro em geral, e de modo especial para, **sempre conjuntamente, em número mínimo de dois**, representar a outorgante perante pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, podendo assinar contratos públicos e privados nos interesses da sociedade, de forma ativa ou passiva, inclusive para participar de concorrências e licitações, podendo tudo mais praticar, requerer, assinar, promover que se torne necessário ao fiel desempenho do presente mandato, que tudo darão por firme e valioso. **Esta procuração terá**



12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

CERTIFICAÇÕES

Sistema Certificado Serviço Certificado
ISO-9001 ABNT-NBR 15906

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br



TRASLADO DIGITAL

LIVRO Nº: 1322-P

FOLHA Nº: 109

ORDEM Nº: 345884

validade até 31 de dezembro de 2025. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º., do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Os dados pessoais aqui fornecidos, foram autorizados pelas partes, para serem utilizados por esta Serventia, exclusivamente para prática de atos Notariais e Registrais e em respeito a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme previsto no Art. 23 § 4º da mesma lei. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1598 série 002 sob número 152165 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 113,52, sendo R\$ 54,83 de Emolumentos, R\$ 38,94 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 14,98 de FECOM e R\$ 1,45 de Defensoria Pública, R\$ 2,18 de fundo de modernização e R\$ 1,14 de FMMPBA. **De acordo com o Art. 366, do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes.** Assim disse e, a seu pedido, eu Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que facilita o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, ratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinou comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Amanda Alves dos Santos, Escrevente, que a digitou. E eu Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO, AURORA MARIA MOURA MENDONÇA. Trasladada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. aas

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Salvador, 07 de abril de 2025

Assinado digitalmente por:
VALDINEA ALVES SANTOS
CPF: 193.187.235-04
Certificado emitido por AC
Certisign Multipla G7
Data: 10/04/2025 17:24:18 -03:00



Valdinea Alves Santos
Tabeliã Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598AI2864244
8JDPIOA0QN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FAUGE-C5GQA-88BFC-PAMYB

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VALDINEA ALVES SANTOS (CPF 193.187.235-04) em 10/04/2025 17:24

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/FAUGE-C5GQA-88BFC-PAMYB>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000222/2025

Última atualização 09/10/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 003799/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2025 **Data de assinatura:** 12/08/2025 **Vigência:** de 12/08/2025 a 12/08/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000248/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000179/2025](#)

Objeto:

Contratacao de Empresa Especializadaem Revisao Automotiva Preventiva (5.000 km e 10.000 km) dos VeiculosUtilizados no Transporte Escolar da Rede Municipal de Educacao ´Placas: SFY8F05, SGHOF93, SGH3G42 e SGH3G87

VALOR CONTRATADO

R\$ 15,294,16

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 00.251.951/0009-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 222 - 2025 - BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIM	09/10/2025	Contrato

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constr **003799/2025** de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).